SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
08 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO XXXVI | N º 8.654

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 2
DECRETOS SIMPLES 4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 21
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED 21
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 22
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 22
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 23

LICITAÇÕES 23
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 26
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 27
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 28

CONTRATOS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 32
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 33
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 33
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 34
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 34

EDITAIS 34
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 41
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 46
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 46

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 37.694 de 07 de novembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.694/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.14	2.500.1	5.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.33	2.500.1	15.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.30	2.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**20.000,00**	**20.000,00**
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.500.1	637.201,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	1.500.1		637.201,00
	SUB-TOTAL			**637.201,00**	**637.201,00**
	TOTAL GERAL			**657.201,00**	**657.201,00**

DECRETO Nº 37.695 de 07 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 549.784,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.695/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.229900	3.3.90.39	1.500.1	371.544,00	
	04.122.0012.102700	3.3.90.39	1.500.1		140.000,00
	04.122.0012.102700	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	04.122.0014.203703	3.3.90.30	1.500.1		21.544,00
	04.122.0014.250136	4.4.90.52	1.500.1		150.000,00
	04.422.0003.202900	3.3.90.39	1.500.1		40.000,00
	04.422.0003.202900	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**371.544,00**	**371.544,00**
530002-SEMOB	26.126.0014.250211	3.3.90.40	1.500.1	154.240,00	
	26.126.0014.250211	3.3.90.93	1.500.1	24.000,00	
	26.452.0008.111500	3.3.90.30	1.500.1		123.240,00
	26.453.0014.228200	3.3.90.39	1.500.1		55.000,00
	SUB-TOTAL			**178.240,00**	**178.240,00**
	TOTAL GERAL			**549.784,00**	**549.784,00**

DECRETO Nº 37.696 de 07 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art.. 6º, inciso IV, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.696/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250026	3.1.90.11	1.501.1	200.000,00	
	01.031.0015.101301	3.3.90.40	1.501.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			**200.000,00**	**200.000,00**
	TOTAL GERAL			**200.000,00**	**200.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.697 de 07 de novembro de 2023

Regulamenta o Capítulo VII da Lei Municipal nº 9.738/2023 - ESPORTE SALVADOR, que Institui o Programa Bolsa-Atleta Salvador, dispõe sobre a Política Municipal de Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de

suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Capítulo VII da Lei Municipal nº 9.738/2023 - ESPORTE SALVADOR de 18 de setembro de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO GERAL E DOS CONCEITOS

Art. 1º Fica regulamentado Programa Bolsa-Atleta, criado pela Lei nº 9.738, de 18 de setembro de 2023, que institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer - ESPORTE SALVADOR, instrumento de gestão e articulação, que tem como objetivo, estimular a alta performance dos atletas e paratletas através de aporte financeiro, para dar efetividade às políticas públicas voltadas à promoção do esporte e lazer na cidade do Salvador.

Art. 2º O Bolsa-Atleta será implementado pelo Órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município e os procedimentos para o requerimento e a concessão será regido por Edital.

Art. 3º O Bolsa-Atleta Salvador destina-se a atletas/paratletas de Base/ Estudantis, Profissionais, Internacionais e Olímpicos/Paralímpicos/ Surdolímpicos que praticam o Desporto Formal de Rendimento, conforme disposto na Lei Municipal nº 9.738/2023.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se Desporto Formal de Rendimento a modalidade praticada sob regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados de alta performance.

Art. 4º Serão beneficiários do Bolsa-Atleta:

I - os Atletas/Paratletas de base/estudantil:

a) com até 16 (dezesseis) anos de idade;
b) regularmente matriculado na rede pública ou privada de ensino;
c) que tenha participado do evento máximo da temporada estadual, no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a bolsa, sendo tais competições referendadas pela federação da respectiva modalidade como principais eventos ou que integrem o ranking estadual da modalidade, obtendo, em qualquer caso, até a 5ª (quinta) colocação, e que continuem treinando para futuras competições oficiais nacionais.

II - os Atletas/Paratletas Profissionais:

a) maiores de 16 (dezesseis) anos de idade;
b) filiado à entidade de administração de sua modalidade estadual (federação);
c) que tenha participado do evento máximo da temporada nacional, no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a bolsa, sendo tais competições referendadas pela federação da respectiva modalidade como principais eventos ou que integrem o ranking nacional da modalidade, obtendo, em qualquer caso, até a 5ª (quinta) colocação, e que continuem treinando para futuras competições oficiais nacionais.

III - os Atletas/Paratletas Internacionais:

a) filiados à entidade de administração de sua modalidade estadual (federação);
b) que tenham integrado a seleção nacional da modalidade ou ter participado de competição internacional, indicada pela entidade nacional, no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a bolsa, representando o Brasil em Campeonatos Sul-americanos, Pan-americanos/ Parapan-americanos ou Mundiais, obtendo, em qualquer caso, até a 5ª (quinta) colocação, e que continuem a treinar para futuras competições internacionais.

IV - os Atletas Olímpicos/Paralímpico/Surdolímpicos:

a) maiores de 12 (doze) anos de idade;
b) filiados à entidade de administração de sua modalidade, tanto estadual (federação) como nacional (confederação);
c) que tenham integrado na qualidade de atleta/paratleta a delegação brasileira na última edição dos Jogos Olímpicos/ Paralímpico/ Surdolímpicos ou ter alcançado índices classificatórios para a próxima Olimpíadas/ Paralimpíadas/ Surdolimpíadas;
d) que continuem participando de competições do circuito mundial relacionadas ao calendário oficial da respectiva federação internacional da modalidade. Tais eventos devem ser referendados pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou por Entidade Nacional de Administração do Desporto, conforme o caso.

Parágrafo único. Para os fins do inciso IV deste Decreto, Atletas Olímpicos/ Paralímpico/Surdolímpicos são aqueles que alcançam índices para disputa dos Jogos Olímpicos/ Paralímpicos/ Surdolímpicos, e que continuem treinando e participando das competições do Ciclo Olímpico/Paralímpico/Surdolímpico

Art. 5º Fica criada a Comissão Municipal do Bolsa-Atleta, colegiado de caráter deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de avaliar os pedidos de concessão e realizar o acompanhamento da destinação e aplicação do benefício.

Parágrafo único. A Comissão Municipal do Bolsa-Atleta será constituída por servidores municipais indicados pelo dirigente Máximo do Órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução subsequente, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPITULO II

DA REGRA GERAL PARA O REQUERIMENTO E PROCESSAMENTO DO BOLSA-ATLETA

Art. 6º O requerimento do Bolsa-Atleta será regido mediante disposições constantes em Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, e a solicitação realizada através do sítio eletrônico do Órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município.

§ 1º O Órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município disporá sobre os procedimentos operacionais que assegurem o atendimento para as categorias de beneficiários estabelecidas no art. 4º do presente Decreto.

§ 2º O acompanhamento da destinação dos benefícios do Bolsa-Atleta será realizado pela Comissão Municipal do Bolsa-Atleta, com auxílio da unidade administrativa responsável por desenvolver programas e projetos orientados para a iniciação e o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas.

Art. 7º Para a concessão do benefício bolsa-atleta o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos impostos no art. 4º deste Decreto, observada a categoria objeto do pleito.

§1º Deverá ser observada a proporcionalidade das vagas, mediante análise circunstanciada das inscrições junto à Comissão Municipal do Bolsa-Atleta, em observância aos critérios étnicos-raciais e de gênero.

§2º Considerando as limitações orçamentárias, bem como o número de vagas ofertadas, fica estabelecido, como critérios de desempate:

I - ser o candidato beneficiários, direto ou indireto, de Programas Sociais vinculados ao Cadastro Único;
II - ser o candidato estudante da rede pública de ensino.

§3º Persistindo empate, após observância dos disposto no §2º deste artigo, a Comissão deliberará sobre o tema, em decisão motivada e fundamentada, observadas as diretrizes da Lei nº 9.738/2023.

Art. 8º Caberá ao dirigente Máximo do Órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município julgar, em segunda instância, os recursos interpostos aos eventuais indeferimentos da Comissão Municipal do Bolsa-Atleta na concessão do benefício do Bolsa-Atleta.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DOS BENEFICIÁRIO

Art. 9º É atribuição exclusiva do beneficiário e do seu corpo técnico, a vigilância e acompanhamento do seu estado de saúde, garantindo plena aptidão para a prática de atividades físicas consoantes com a modalidade esportiva praticada, comprometendo-se a informar eventuais impedimentos que possam atentar contra o seu bem-estar físico e mental.

§ 1º A superveniência de inaptidão física do beneficiário do Bolsa-Atleta, ou alterações fisiológicas que afetem o desempenho e/ou modalidades devem ser sumariamente comunicadas ao Órgão Municipal responsável pelas políticas regulamentadas por este Decreto.

§ 2º É exclusiva a responsabilidade do beneficiário quanto a legitimidade das informações e documentos apresentados ao Órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer regulamentadas por este Decreto .

Art. 10. Deverá o beneficiário divulgar o apoio recebido do Município do Salvador através do Bolsa-Atleta, por ocasião de entrevistas, palestras, declarações públicas em qualquer tipo de mídia, incluindo suas redes sociais, bem como a utilização de uniformes de competição e de passeio, com o logotipo da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

§ 1º As imagens, voz e nome do beneficiário poderão ser utilizadas pela Administração Pública Municipal, ainda que findo o benefício, por tempo indeterminado.

§ 2º O beneficiário do Bolsa-Atleta Salvador deverá comparecer às convocações da Administração Pública Municipal, ou apresentar justificativa formalizada em caso de impedimento.

Art. 11. O beneficiário do Bolsa-Atleta deverá comprovar as participações em competições, e com a exibição do logotipo da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS em seu

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

fardamento desportivo, até o dia 30 (trinta) de novembro do ano do exercício do benefício.

Parágrafo único. Os pais, o responsável ou tutor do beneficiário menor de idade, deverá apresentar, periodicamente, atualização da declaração da instituição de ensino a qual o beneficiário está vinculado, atestando a continuidade do bom desempenho acadêmico, da assiduidade e do bom comportamento.

Art. 12. O requerente não poderá ter sofrido penalidade imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes, no último biênio, contados do protocolo do requerimento.

CAPÍTULO IV

DAS VEDAÇÕES

Art. 13. Fica vedada a inscrição no Programa Bolsa-Atleta Salvador aos:

I - servidores e ocupantes de cargos em comissão do Órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município;
II - membros da Comissão Municipal do Bolsa-Atleta;
III - contemplados em processos seletivos anteriores que estiverem inadimplentes em suas respectivas prestações de contas, nos termos do art. 10 deste Decreto;
IV - atleta/paratleta da categoria máster.

Parágrafo único. Enquadra-se na categoria master o atleta praticante de atividade esportiva na faixa de competição acima da categoria principal de sua respectiva modalidade, caracterizado pela participação em competições de veteranos ou divididos em categorias conforme a idade, competindo somente entre si nas faixas etárias, fora da categoria adulta.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O Órgão Municipal competente pelas políticas de esporte e lazer, através da sua unidade administrativa, bem como a Comissão Municipal do Bolsa-Atleta, são competentes pelo monitoramento dos beneficiários do Bolsa-Atleta quanto ao cumprimento do plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento.

Art. 15. A quantidade de vagas disponíveis para o Bolsa-Atleta será determinada e divulgada anualmente pelo Órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município mediante publicação de Edital.

Parágrafo único. O número máximo de vagas e consequentemente de deferimentos estará vinculado ao recurso disponível, observados os critérios étnicos-raciais e de gênero.

Art. 16. O Bolsa-Atleta poderá ser renovado ou não, conforme regulamento e disponibilidade de recurso financeiro, em observância às diretrizes fiscais, bem como à Lei Orçamentária Anual e suas respectivas dotações, observada ainda as obrigações do beneficiário conforme disposto no Art. 8º e seguintes deste Decreto.

Art. 17. Fica estabelecido o valor de R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais) para implementação do Bolsa-Atleta, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correm por conta de dotação orçamentária própria que será indicada anualmente pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. O Órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 20. A participação no Bolsa-Atleta não constituirá vínculo com o município de Salvador nem qualquer outra obrigação de natureza trabalhista.

Art. 21. O Poder Executivo Municipal poderá promover a atualização dos valores do Bolsa-Atleta, de que trata a Lei nº 9.738/2023.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/09/2023, **MARIA CLARA BARBOSA DA CUNHA**, do cargo em comissão de Assistente Especial II, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1167/2019 - SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 20/02/2019, a servidora **MAYANA MAGALHÃES SIMÕES DE OLIVEIRA,** matrícula 3115624, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Artística - Dança, código 49014, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4391/2018 - SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 20/08/2018, a servidora **SANDRA REGINA DORNELLES SILVA,** matrícula 3074815, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, Edital nº03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação. O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado

ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARIA CLÁUDIA MOTA DOS SANTOS BARRETO	925023069	051.04X.XXX-XX	48	174°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda -SEMDEC, Edital nº03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JAMILLE LOURENÇO DE OLIVEIRA	925012672	030.21X.XXX-XX	44	61°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal De Educação - SMED, Edital nº 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - SALVADOR SEDE

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RENATA DE JESUS SANTOS	927006479	824.66X.XXX-XX	70	169°
GABRIELA MATTOS DE SOUZA	927010928	802.96X.XXX-XX	70	170°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TAINAN ARMANDO CONCEIÇÃO DE JESUS	927002737	089.02X.XXX-XX	70	92°

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 24 / 2023

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 01 / 11 / 2023 a 30 / 11 / 2023, a servidora **MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matricula 3091810, Encarregado, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município para, cumulativamente, responder pela função de confiança de **CHEFE DE SETOR B**, grau 63, do Setor de Análise e Acompanhamento das Ações do Controle Interno, da Coordenadoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Coordenadoria Central de Controle desta Controladoria Geral do Município, em virtude de Férias do titular ALBERTO LESSA MORAIS SILVA, matrícula 3091768.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de novembro de 2023.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 25 / 2023

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 01 / 11 / 2023 a 30 / 11 / 2023, a servidora **JEANE ROCHA PAIXÃO**, matricula 3094649, Encarregado, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município para, cumulativamente, responder pela função de confiança de **CHEFE DE SETOR B**, grau 63, do Setor de Análise e Acompanhamento das Demandas do Controle Externo, da Coordenadoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Coordenadoria Central de Controle desta Controladoria Geral do Município, em virtude de Férias do titular EDMAR ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 3153003.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de novembro de 2023.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NOT DE LANÇAMENTO	**131/2022**
CONTRIBUINTE	MJA LOGISTICA S/A
PROCESSO	23941/2022
REQUERENTE	MJA LOGISTICA S/A
CNPJ/MF	17.210.578/001-75
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO OAB/BA 23475
INSCRIÇÃO	926.951-7
IPTU/TRSD	2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2022. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLE-MENTAR - IMPUGNAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E APURAÇÃO DAS ÁREAS TRIBUTÁVEIS EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM OS DADOS DO RESPECTIVO PROCESSO DE HABITE-SE E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DA NL CORRETO. DADOS DO EXTRATO FISCAL LANÇADOS PROPORCIONALMENTE AO LONGO DO ANO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 188.213,59 PARA O IPTU E R$ 44.634,89 PARA A TRSD. BASE LEGAL: ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006

NOT DE LANÇAMENTO	**124/2022**
CONTRIBUINTE	MJA LOGISTICA S/A
PROCESSO	23952/2022
REQUERENTE	MJA LOGISTICA S/A
CNPJ/MF	17.210.578/001-75
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO OAB/BA 23475
INSCRIÇÃO	909.118-1
IPTU/TRSD	903.485/2023
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA

NOT DE LANÇAMENTO	**124/2022**
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2022. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLE-MENTAR - IMPUGNAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E APURAÇÃO DAS ÁREAS TRIBUTÁVEIS EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM OS DADOS DO RESPECTIVO PROCESSO DE HABITE-SE E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DA NL CORRETO. DADOS DO EXTRATO FISCAL LANÇADOS PROPORCIONALMENTE AO LONGO DO ANO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 187.965,36 PARA O IPTU E R$ 44.634,89 PARA A TRSD. BASE LEGAL: ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NOTI DE LANÇAMENTO	**127/2022**
CONTRIBUINTE	MJA LOGISTICA S/A
REQUERENTE	MJA LOGISTICA S/A
CNPJ/MF	17.210.578/001-75
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO OAB/BA 23475
PROCESSO	23945/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.121-1
NOT DE LANÇAMENTO.	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2022. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLE-MENTAR - IMPUGNAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E APURAÇÃO DAS ÁREAS TRIBUTÁVEIS EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM OS DADOS DO RESPECTIVO PROCESSO DE HABITE-SE E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DA NL CORRETO. DADOS DO EXTRATO FISCAL LANÇADOS PROPORCIONALMENTE AO LONGO DO ANO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 187.995,36 PARA O IPTU E R$ 44.634,89 PARA A TRSD. BASE LEGAL: ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006

NOTI DE LANÇAMENTO	**119//2022**
CONTRIBUINTE	MJA LOGISTICA S/A
REQUERENTE	MJA LOGISTICA S/A
CNPJ/MF	17.210.578/001-75
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO OAB/BA 23475
INSCRIÇÃO	926.948-7
PROCESSO	23950/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2022. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLE-MENTAR - IMPUGNAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E APURAÇÃO DAS ÁREAS TRIBUTÁVEIS EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM OS DADOS DO RESPECTIVO PROCESSO DE HABITE-SE E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DA NL CORRETO. DADOS DO EXTRATO FISCAL LANÇADOS PROPORCIONALMENTE AO LONGO DO ANO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 188.213,59 PARA O IPTU E R$ 44.634,89 PARA A TRSD. BASE LEGAL: ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	**129/2022**
CONTRIBUINTE	MJA LOGISTICA S/A
REQUERENTE	MJA LOGISTICA S/A
CNPJ/MF	17.210.578/001-75
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO OAB/BA 23475
PROCESSO	23948/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.123-8
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2022. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLE-MENTAR - IMPUGNAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E APURAÇÃO DAS ÁREAS TRIBUTÁVEIS EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM OS DADOS DO RESPECTIVO PROCESSO DE HABITE-SE E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DA NL CORRETO. DADOS DO EXTRATO FISCAL LANÇADOS PROPORCIONALMENTE AO LONGO DO ANO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 140.711,69 PARA O IPTU E R$ 33.592,51 PARA A TRSD. BASE LEGAL: ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NOTIFI DE LANÇAMENTO	**120//2022**
CONTRIBUINTE	MJA LOGISTICA S/A
REQUERENTE	MJA LOGISTICA S/A
CNPJ/MF	17.210.578/001-75
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO OAB/BA 23475
PROCESSO	23954/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	926.949-5
NOTIFI DE LANÇAMENTO:	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2022. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLE-MENTAR - IMPUGNAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E APURAÇÃO DAS ÁREAS TRIBUTÁVEIS EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM OS DADOS DO RESPECTIVO PROCESSO DE HABITE-SE E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DA NL CORRETO. DADOS DO EXTRATO FISCAL LANÇADOS PROPORCIONALMENTE AO LONGO DO ANO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 188.048,08 PARA O IPTU E R$ 44.605,79 PARA A TRSD. BASE LEGAL: ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	**121//2022**
CONTRIBUINTE	MJA LOGISTICA S/A
REQUERENTE	MJA LOGISTICA S/A
CNPJ/MF	17.210.578/001-75
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO OAB/BA 23475
PROCESSO	23956/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.116-5
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2022. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLE-MENTAR - IMPUGNAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E APURAÇÃO DAS ÁREAS TRIBUTÁVEIS EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM OS DADOS DO RESPECTIVO PROCESSO DE HABITE-SE E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DA NL CORRETO. DADOS DO EXTRATO FISCAL LANÇADOS PROPORCIONALMENTE AO LONGO DO ANO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 140.702,52 PARA O IPTU E R$ 33.592,51 PARA A TRSD. BASE LEGAL: ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NOTI DE LANÇAMENTO	**120//2022**
CONTRIBUINTE	MJA LOGISTICA S/A
REQUERENTE	MJA LOGISTICA S/A
CNPJ/MF	17.210.578/001-75
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO OAB/BA 23475
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	926.949-5
PROCESSO	23954/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2022. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLE-MENTAR - IMPUGNAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E APURAÇÃO DAS ÁREAS TRIBUTÁVEIS EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM OS DADOS DO RESPECTIVO PROCESSO DE HABITE-SE E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DA NL CORRETO. DADOS DO EXTRATO FISCAL LANÇADOS PROPORCIONALMENTE AO LONGO DO ANO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 188.048,08 PARA O IPTU E R$ 44.605,79 PARA A TRSD. BASE LEGAL: ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006

NOTI DE LANÇAMENTO	**128//2022**
CONTRIBUINTE	MJA LOGISTICA S/A
REQUERENTE	MJA LOGISTICA S/A
CNPJ/MF	17.210.578/001-75
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO OAB/BA 23475
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.122-0
PROCESSO	23946/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2022. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLE-MENTAR - IMPUGNAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E APURAÇÃO DAS ÁREAS TRIBUTÁVEIS EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM OS DADOS DO RESPECTIVO PROCESSO DE HABITE-SE E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DA NL CORRETO. DADOS DO EXTRATO FISCAL LANÇADOS PROPORCIONALMENTE AO LONGO DO ANO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 140.571,51 PARA O IPTU E R$ 33.570,69 PARA A TRSD. BASE LEGAL: ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	**132//2022**
CONTRIBUINTE	MJA LOGISTICA S/A
REQUERENTE	MJA LOGISTICA S/A
CNPJ/MF	17.210.578/001-75
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO OAB/BA 23475
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	926.952-5
PROCESSO	23955/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2022. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLE-MENTAR - IMPUGNAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E APURAÇÃO DAS ÁREAS TRIBUTÁVEIS EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM OS DADOS DO RESPECTIVO PROCESSO DE HABITE-SE E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DA NL CORRETO. DADOS DO EXTRATO FISCAL LANÇADOS PROPORCIONALMENTE AO LONGO DO ANO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 218.900,52 PARA O IPTU E R$ 51.787,94 PARA A TRSD. BASE LEGAL: ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	**130/2022**
CONTRIBUINTE	MJA LOGISTICA S/A
REQUERENTE	MJA LOGISTICA S/A
CNPJ/MF	17.210.578/001-75
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO OAB/BA 23475
PROCESSO	23944/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	926.950-9
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2022. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLE-MENTAR - IMPUGNAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E APURAÇÃO DAS ÁREAS TRIBUTÁVEIS EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM OS DADOS DO RESPECTIVO PROCESSO DE HABITE-SE E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DA NL CORRETO. DADOS DO EXTRATO FISCAL LANÇADOS PROPORCIONALMENTE AO LONGO DO ANO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 188.048,08 PARA O IPTU E R$ 44.605,79 PARA A TRSD. BASE LEGAL: ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	**122/2022**
CONTRIBUINTE	MJA LOGISTICA S/A
REQUERENTE	MJA LOGISTICA S/A
CNPJ/MF	17.210.578/001-75
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO OAB/BA 23475
PROCESSO	23958/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.117-3
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2022. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLE-MENTAR - IMPUGNAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E APURAÇÃO DAS ÁREAS TRIBUTÁVEIS EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM OS DADOS DO RESPECTIVO PROCESSO DE HABITE-SE E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DA NL CORRETO. DADOS DO EXTRATO FISCAL LANÇADOS PROPORCIONALMENTE AO LONGO DO ANO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 140.571,51 PARA O IPTU E R$ 33.570,69 PARA A TRSD. BASE LEGAL: ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	**125/2022**
CONTRIBUINTE	MJA LOGISTICA S/A
REQUERENTE	MJA LOGISTICA S/A
CNPJ/MF	17.210.578/001-75
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO OAB/BA 23475
PROCESSO	23947/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.119-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2022. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLE-MENTAR - IMPUGNAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E APURAÇÃO DAS ÁREAS TRIBUTÁVEIS EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM OS DADOS DO RESPECTIVO PROCESSO DE HABITE-SE E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DA NL CORRETO. DADOS DO EXTRATO FISCAL LANÇADOS PROPORCIONALMENTE AO LONGO DO ANO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 188.716,93 PARA O IPTU E R$ 44.782,80 PARA A TRSD. BASE LEGAL: ART. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**TREVO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.486.153/0011-77
REPRESENTANTE	ELISVANY BORGES DA C.CHAGFAS CEDRAZ
CPF/CNPJ	705.672.475-20
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	182.658-1
PROCESSO Nº.	3245/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. DESPACHO DENEGATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. CONTRIBUINTE NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.

CONTRIBUINTE	**TREVO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.486.153/0011-77
REPRESENTANTE	ELISVANY BORGES DA CUNHA CHAGFAS CEDRAZ
CPF/CNPJ	705.672.475-20
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	636.206-0
PROCESSO Nº.	3277/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. DESPACHO DENEGATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. CONTRIBUINTE NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**LUCIANO SPINOLA ECA**
REQUERENTE	O MESMO
PROCESSO	4.267/2020
NL	IPTU/TRSD 2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	643.033-3
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA.SEGUIMENTO DENEGADO. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DO IMOVEL.DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART 5º, INCISO XV, § 3ºDA IN/SEFAZ/DRM Nº019/2019, ALTERADA PELA IN Nº017/2020. BASE LEGAL DISPOSITIVOS DA LEI 7186/2006 -CTRMS E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**IARA CARDOSO SIQUARA LEMOS**
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	727.167-0
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	830.354.355-53
PROCESSO Nº.	990.1184/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R$ 666.304,61, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**FRANCILENE ANDRADE DE SOUZA**
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	373.471-4
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	286.392.355-20
PROCESSO Nº.	9901393/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R$ 297.707,44, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	127.522-4
PROCESSO Nº.	4.377/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 97.459,48 (NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). VALOR ATRIBUÍDO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 AO 69 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. 2) ACOLHIDO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE DEFASADO E NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2).

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.445-7
PROCESSO Nº.	4.497/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º) DO SEMAP/CCD/SEFAZ. 2) IMÓVEL OBJETO DE IMPUGNAÇÃO FOI CONSIDERADO EDIFICÁVEL, SENDO ASSIM, NÃO "FAZ JUS" AO BENEFÍCIO LEGAL DA REDUÇÃO DO VALOR VENAL DE QUE TRATA O ART. 5º DA LEI Nº 8.723/2014. 3) LAUDO DE AVALIAÇÃO DESCONSIDERADO, POIS INFRINGE RECOMENDAÇÕES DA NBR 14653 E NÃO FORAM APRESENTADAS NOVAS PROVAS OU FATOS QUE JUSTIFIQUEM UMA ALTERAÇÃO NO VALOR VENAL, PORTANTO, PREVALECE O VALOR VENAL QUE CONSTA NO CADASTRO DA SEFAZ. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.547-1
PROCESSO Nº.	4.678/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 72.599,97 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). VALOR ATRIBUÍDO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 AO 69 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. 2) ACOLHIDO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE DEFASADO E NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.545-5
PROCESSO Nº.	4.693/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 112.694,31 (CENTO E DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). VALOR ATRIBUÍDO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 AO 69 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. 2) ACOLHIDO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE DEFASADO E NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2).

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.568-4
PROCESSO Nº.	4.723/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 85.964,75 (OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR ATRIBUÍDO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 AO 69 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. 2) ACOLHIDO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE DEFASADO E NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2).

CONTRIBUINTE	MARISTELA PATRICIA BARRETO PRADO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	629.746.885-00
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	642.181-4
PROCESSO Nº.	7.435 /2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
E M E N T A	IPTU 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. SEM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3° DO ART. 5° DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	283.648-3
PROCESSO Nº.	7.616/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDENTE. 1) DESPACHO DENEGATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTADAMENTE ILEGÍTIMA.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.857-0
PROCESSO Nº.	903.458/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 1.475,02, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, DO ART. 4°, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1°, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17°, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	251.863.105-49
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	241.347-7
PROCESSO Nº.	8.484 /2020
NL	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
E M E N T A	IPTU 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. SEM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3° DO ART. 5° DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.

CONTRIBUINTE	FABIANA SILVA LIMA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	217.287.508-22
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	735.519-0
PROCESSO Nº.	8.028 /2020
NL	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
E M E N T A	IPTU 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. SEM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3° DO ART. 5° DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07

REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.860-0
PROCESSO Nº.	903.470/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 1.650,20, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, DO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DELTA PARTICIPAÇÕES S.A**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	469.957-2
PROCESSO Nº.	903.485/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 31.076,16, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º, INCISO IV, DA LEI Nº 8.473/2013 (COM ALTERAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**DELTA PARTICIPAÇÕES S.A**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	231.669-2
PROCESSO Nº.	903.495/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 33.244,17, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO III, DO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DELTA PARTICIPAÇÕES S.A**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	231.672-2
PROCESSO Nº.	903.498/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 43.187,69, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º, IV, DA LEI Nº 8.473/2013 (COM ALTERAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**BAHIA FEIRA HOTEL LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.542.055/0001-75
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	246.609-0
PROCESSO Nº.	905.622/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 115.073,98, CONSOANTE O PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) SETOR RESSALTA QUE O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66, DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DAIANE QUELE DOS ANJOS SANTIAGO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	041.553.365-10
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	941.575-0
PROCESSO Nº.	905.994/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 290.894,59, CONSOANTE O PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) SETOR RESSALTA QUE O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66, DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO N. N. REIS OAB/BA 9.398 E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	279.911-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	39.346.861/0059-88
PROCESSO Nº	924.450/2023
NFL Nº	299.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EMENTA	TRSD 2020 E 2021 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU RELATIVO AO PERÍODO 2020 E 2021 - EXCLUSÃO DO GOZO DE ISENÇÃO DA TRSD NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 - PERIODO FISCALIZADO : 2018 A 2023 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDIDTO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVES DA NFL Nº 299.2023, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R$ 375.565,58 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 165, 213, 216, §§ 1º E 2º, 217, §§ 1º E 2° DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 170, INCISO I, DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : N° VIII - TABELA N° VII DA LEI 7.186/2006, ATUALIZADA PELO DECRETO 26.871/2015; DECRETO 28.226/2016, LEI 9.279/2017; DECRETO 30.714/2018; DECRETO 32.076/2019; DECRETO 33.076/2019; DECRETO 33.292/2020, LEI N° 9.601/2021; DECRETO 35.066/2021 E DECRETO N° 36.517/2022.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	279.911-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	39.346.861/0059-88
PROCESSO Nº	924.452/2023
NFL Nº	300.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU 2018 A 2023 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU RELATIVO AO PERÍODO 2018 A 2023 - ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A4 PARA A6 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDIDTO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVES DA NFL Nº 300.2023, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R$ 1.899.237,57 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14; IN DGRM/SEFAZ 33/15; IN DGRM/SEFAZ N° 36/16; ALTERADA PELAS LEIS 9.279/2017 E 9655/2022.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**IBERIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
PROCESSO Nº	4092/2020
INSCRIÇÃO Nº	255.051-2
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	FERNANDA FERREIRA BRAIDY E MOREIRA (OAB/BA Nº 32.796) E MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA (OAB/BA Nº 20.769).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS JUNTADOS E MANIFESTAÇÃO DO SELAN, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 07 de Novembro de 2023.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe em exercicio da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**SAMA PARTICIPAÇÕES LTDA**
PROCESSO Nº	45956/2020
NFL Nº	794.2020
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(A)	LARA BRITTO DE A. D. NEVES (OAB/BA Nº 28.667).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS JUNTADOS, EM RAZÃO DA DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 07 de Novembro de 2023.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe em exercicio da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1070/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 378 a 385 do Processo 2021.04.12661P, concede aposentadoria a LENILDES DOS REIS NASCIMENTO, matrícula nº 3009876, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1114/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 168 a 170 do Processo 10967/2019 - TRANSALVADOR, concede aposentadoria a ADELMO ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 3021876, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, na área de qualificação de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 31 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1118/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 233 a 235 do Processo 143090/2017 - TRANSALVADOR, concede aposentadoria a NIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3012338, Agente de Trânsito e Transporte, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 01 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1121/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 225 a 232 do Processo 2022.04.14357P, concede aposentadoria a ANA VALDÉLIA BADARÓ DA CRUZ,

matrícula nº 3006126, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1194/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 271 a 278 do Processo 2022.04.13965P, concede aposentadoria a MARIA INEZ DE ALMEIDA FONSECA, matrícula 3016529, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1200/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 286 a 290 do Processo 12535/2017 - SMS, concede aposentadoria a IRACEMA MARIA DE BRITO SILVA, matrícula nº 3011732, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 01 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1201/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 237 a 241 do Processo 16804/2018 - SMS, concede aposentadoria a CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUSA BITTENCOURT, matrícula nº 3018669, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 01 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1219/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 453 a 458 do Processo 2021.04.13047P, concede aposentadoria a AIDIL CELESTINO CONCEIÇÃO TADEU, matrícula 3015152, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1242/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 250 a 255 do Processo 2023.04.14508P, concede aposentadoria a ANTÔNIA ANGELICA DA SILVA FALHEIROS, matrícula nº 3016206, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1243/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 246 a 251 do Processo 2021.04.12784P, concede aposentadoria a HAROLDO BRAZ DOS SANTOS, matrícula nº 3007628, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1244/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 351 a 356 do Processo 2021.04.13196P, concede aposentadoria a MARIA ELIETE SANTOS MATOS, matrícula nº 3009388, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1245/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 198 a 203 do Processo 2022.04.13926P, concede aposentadoria a JACIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3005723, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1246/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 393 a 398 do Processo 2021.04.13500P, concede aposentadoria a ALZIRA DE SOUZA GÔES, matrícula nº 3014461, Professor Municipal I Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1247/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 228 a 233 do Processo 2021.04.13229P, concede aposentadoria a ALDAIR SOUZA MOREIRA, matrícula nº 3022198, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1248/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 436 a 441 do Processo 2021.04.12938P, concede aposentadoria a EVANILSE SILVA ALVES, matrícula nº 3017431, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1249/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 271 a 276 do Processo 2021.04.13121P, concede aposentadoria a MARLENE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 3009238, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1250/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 387 a 392 do Processo 2021.04.13123P, concede aposentadoria a MARIVALDA DOS REIS SALLES, matrícula nº 3016480, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Contabilidade Financeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1251/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 306 a 311 do Processo 2021.04.13118P, concede aposentadoria a ANTÔNIO PAULO DA CRUZ FILHO, matrícula nº 3007262, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1252/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 92 a 98 e 101 a 102 do Processo 3189/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA INÁ SALES DE SOUSA, matrícula nº 3040817, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1253/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 153 a 158 e 161 a 162 do Processo 2412/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JOSEDIL BRAGA BENEVIDES DA SILVA, matrícula nº 3068453, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1254/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 196 a 201 e 204 a 205 do Processo 7919/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JOSEFA SANDRA DE SANTANA, matrícula nº 3055716, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1255/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 182 a 184 do Processo 3335/2019 - TRANSALVADOR, concede aposentadoria a FRANCISCO DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 3017597, Agente de Trânsito e Transporte, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1256/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 67 a 69 e 210 a 214 do Processo 9347/2016 - SMED, concede aposentadoria a TELMA MARIA SILVA, matrícula nº 3026930, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1280/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 143 a 145 e 252 a 256 do Processo 264/2016 - SPM, concede aposentadoria a VÂNIA LUCIA PASSOS BRITO, matrícula nº 3026417, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 01 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
186177/2023	SMED	MÁRIO LOPES DOS SANTOS NETO
187236/2023	SMED	EVANDRO SANTOS REIS
184387/2023	SMED	GUSTAVO REGIS CERQUEIRA
159759/2023	SMED	RENATA LUCIANA CRUZ SENA
159911/2023	SMED	PERLA SILVA DA FONSECA
151767/2023	SMS	LAYANA MARIA DO SACRAMENTO AMORIM
88570/2022	SEMGE	RODRIGO CONCEIÇÃO MARIANO
148133/2023	SEMPRE	ADRIANA SANTANA SANTOS
158030/2023	SEMPRE	CASSIA REGINA SANTOS LIMA

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
200541/2023	SEMGE	JOISA MARIA MOREIRA DA SILVA DE MATOS
198533/2023	SEMGE	ADAILTON DIAS DE SANTANA
208696/2023	SEMGE	MARIA IRIS SANTOS

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
7621/2019	SMED	ROSEMARY RAMOS TEIXEIRA
1251/2020	SMED	CARLOS AUGUSTO SOUZA RODRIGUES
2146/2019	SMED	MARIA LÚCIA ALVES PASSOS
13915/2019	SMS	JUSSIARA ARCANJO DE SOUZA REZAK

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de novembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1032/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.631 de 30 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, referente à concessão da pensão por morte nº 18898, instituída por **JOSIAS ALVES DE ARAUJO** em favor de Adelaide dos Santos Araújo.

Onde se lê: "... em R$ 1.001,01 (mil e um reais e um centavo) ....".

Leia-se: "... em R$ 1.061,07 (mil, sessenta e um reais e sete centavos) ....".

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1220/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.14863P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 28409, instituída pelo ex-segurado **ROBERTO SOUZA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (40h), matrícula nº 3027508, integrada por 01 (um) dependente, **Indaiá Gomes de Santana**, com proventos fixados em R$ 2.905,59 (dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23/05/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1167/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10967/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1114/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ADELMO ROCHA DOS SANTOS**, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, matrícula nº 3021876, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.914,56 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.275,26 - Grat. Competência (45%) R$ 1.023,87 - Insalubridade (20%) R$ 455,05 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.160,38. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1171/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 143090/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1118/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **NIVALDO DA SILVA SANTOS**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3012338, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 5.431,65 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.235,25 - Grat. Competência (45%) R$ 1.005,86 - Adic. Noturno (7%) R$ 156,46 - Insalubridade (40%) R$ 894,10 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.139,98. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1174/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14357P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1121/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANA VALDÉLIA BADARÓ DA CRUZ**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3006126, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.490,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.291,07 - Grat. Competência (45%) R$ 1.030,98 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.168,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1257/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12661P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1070/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **LENILDES DOS REIS NASCIMENTO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3009876, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.867,05 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.481,68 - Grat. Competência (42,5%) R$ 629,71 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 755,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1258/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13965P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1194/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA INEZ DE ALMEIDA FONSECA**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3016529, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 12.790,87 (doze mil, setecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.381,00 - Grat. Competência (45%) R$ 2.421,45 - Estab. Econômica (50%) R$ 1.496,07 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 2.744,31 - Grat. Inc. LC 51/2010 (25%) R$ 748,04. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1259/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13047P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1219/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **AIDIL CELESTINO CONCEIÇÃO TADEU**, Agente Fazendário, matrícula nº 3015152, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 16.817,67 (dezesseis mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 944,75 - Grat. Função Confiança (30,34%) R$ 98,13 - Grat. Competência (100%) R$ 661,09 - Estab. Econômica (100%) R$ 323,42 - Grat. Suplement. (631,69%) R$ 5.967,89 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 106,10 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 481,82 - Grat. Produção Fisco (86,35%) R$ 815,79 - PDF Dec. 22743 (775,45%) R$ 7.326,06 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R$ 92,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1260/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14508P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1242/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANTÔNIA ANGELICA DA SILVA FALHEIROS**, Agente Fazendário, matrícula nº 3016206, lotação da SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 17.732,56 (dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 917,25 - Grat. Função Confiança (42,34%) R$ 136,94 - Grat. Competência (100%) R$ 661,09 - Estab. Econômica (100%) R$ 323,42 - Grat. Suplement. (398,35%) R$ 3.653,87 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 103,01 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 467,80 - Grat. Produção Fisco (439,15%) R$ 4.028,10 - PDF Dec. 22743 (801,14%) R$ 7.348,46 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R$ 92,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1262/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 12535/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1200/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **IRACEMA MARIA DE BRITO SILVA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3011732, lotação da **SMS -** Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.580,56 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.410,82 - Grat. Competência (45%) R$ 1.084,87 - Adc. Tempo Serv. (45%) R$ 1.084,87. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/10/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1263/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 77886/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1191/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **PAULO ROBERTO DO CARMO PIRES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3011748, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.483,28 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.075,59 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.058,55 - Grat. Competência (45%) R$ 934,02 - Insalubridade (20%) R$ 415,12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1264/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 16804/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1201/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUSA BITTENCOURT**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3018669, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.541,76 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.155,94 - Grat. Competência (45%) R$ 520,17 - Adic. Noturno (3,8888%) R$ 44,94 - Insalubridade (20%) R$ 231,18 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 589,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1265/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12784P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1243/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **HAROLDO BRAZ DOS SANTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3007628, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 15.931,79 (quinze mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.086,85 - Grat. Competência (45%) R$ 3.037,84 - Insalubridade (40%) R$ 2.700,30 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 3.442,89 - Vant. Pessoal GMSNUS DEC JUDICIAL 7243 (32,71%) R$ 1.663,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1266/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13196P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1244/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ELIETE SANTOS MATOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3009388, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.730,58 (três mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.595,60 - Grat. Competência (45%) R$ 718,02 - Estab. Econômica (100%) R$ 323,42 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 179,19 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 813,76 - Compl. Grat Comp. Carga Horária (14,01%) 100,59. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1267/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13926P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da

Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1245/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JACIRO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3005723, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.574,88 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.330,69 - Grat. Competência (42,5%) R$ 565,54 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 678,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1268/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13500P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1246/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ALZIRA DE SOUZA GÓES,** Professor Municipal I Suplementar, matrícula nº 3014461, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 8.307,05 (oito mil, trezentos e sete reais e cinco centavos) constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.007,25 - Grat. Função Confiança (36,22%) R$ 161,79 - Estab. Econômica (100%) R$ 446,69 - Grat. Per. INC (30%) R$ 902,18 - VP LC22 ART 06 (30%) R$ 902,18, - Grat. Exer. INC (45%) R$ 1.353,26 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.533,70. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1269/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13229P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1247/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ALDAIR SOUZA MOREIRA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3022198, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 5.493,76 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.543,41 - Grat. Competência (45%) R$ 1.144,53 - Insalubridade (20%) R$ 508,68 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.297,14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1270/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12938P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1248/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **EVANILSE SILVA ALVES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3017431, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 6.014,96 (seis mil, quatorze reais e noventa e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Grat. Função Confiança (41,28%) R$ 66,75 - Grat. Competência (45%) R$ 700,51 - Estab. Econômica (50%) R$ 924,01 - Compl. Salarial (11,24%) R$ 174,97 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91 - PDF Dec. 22743 (109,2%) R$ 1.699,91 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,02%) R$ 98,21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1271/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13121P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1249/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARLENE CARDOSO DOS SANTOS**, Agente Fazendário, matrícula nº 3009238, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 13.052,49 (treze mil, cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 853,13 - Grat. Competência (100%) R$ 661,09 - Estab. Econômica (100%) R$ 567,61 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 435,10 - Grat. Produção Fisco (763.29%) R$ 6.511,86 - PDF Dec. 22743 (471.64%) R$ 4.023,70. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1272/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13123P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1250/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIVALDA DOS REIS SALLES**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3016480, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 9.590,82 (nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.933,77 - Grat. Competência (45%) R$ 1.320,20 - Estab. Econômica (100%) R$ 745,50 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.496,22 - PDF Dec. 22743 (105,5%) R$ 3.095,13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1273/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13118P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1251/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTÔNIO PAULO DA CRUZ FILHO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3007262, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.349,45 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.155,94 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 589,53 - PDF Dec. 22743 (93,76%) R$ 1.083,81 - Grat. Competência (45%) R$ 520,17. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1275/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3189/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA INÁ SALES DE SOUSA,** Professor Municipal II, matrícula nº 3040817, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 4.122,01 (quatro mil, cento e vinte dois reais e um centavo), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.866,17 - Grat. Ativ. Compl./Otimização (26,88%) R$ 501,63 - VP LC22 ART 06 (10%) R$ 186,62 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 839,78 - Adc. Tempo Serv. (39%) R$ 727,81. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1276/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2412/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I- Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSEDIL BRAGA BENEVIDES DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068453, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.681,77 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.465,84 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R$ 1.039,75 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 1.559,63 - Adc. Tempo Serv. (30%) R$ 1.039,75 - Estab. Econômica (50%) R$ 576,80. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1277/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7919/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSEFA SANDRA DE SANTANA,** Professor Municipal II, matrícula nº 3055716, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 11.455,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.732,33 - Estab. Econômica (50%) R$ 1.730,41 - Grat. Ativ. Compl./Otimização (30%) R$ 1.119,70 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 1.679,55 - Adc. Tempo Serv. (33%) R$ 1.231,67 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (50%) R$ 1.866,17 - Grat. Incentivo à Qualidade Gestão Escolar (2,75%) R$ 95,17. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1278/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3335/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1255/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **FRANCISCO DE OLIVEIRA BARRETO**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3017597, lotação da TRANSALVADOR - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 5.722,24 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.235,25 - Grat. Competência (45%) R$ 1.005,86 - Insalubridade (20%) R$ 447,05 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.139,98 - Risco de Vida (40%) R$ 894,10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1279/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9347/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1256/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **TELMA MARIA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3026930, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.333,47 (três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.155,94 - Grat. Função Confiança (50%) R$ 288,40 - Grat. Competência (45%) R$ 520,17 - Estab. Econômica (100%) R$ 576,80 - Compl. Salarial (11,23%) - R$ 129,81 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 589,53 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R$ 72,82. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1283/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 264/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1280/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VÂNIA LUCIA PASSOS BRITO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3026417, lotação da **SPMJ** - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor** em R$ 4.683,32 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.975,56 - Grat. Competência (42,5%) R$ 839,61 - Estab. Econômica (100%) R$ 576,80 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.007,54 - Grat. Função Confiança (50%) R$ 283,81. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1286/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 58 do Código de Ética do Fundo Municipal de Previdência do Servidor, revisado pela Resolução nº. 002/2023 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor-COMPRES, publicada no DOM nº. 8.657 de 30 de junho de 2023,

RESOLVE:

Designar, para compor a **Comissão de Ética do Fundo Municipal de Previdência do Servidor,** os seguintes membros:

Representante do Conselho Deliberativo/Fiscal, **THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO**, titular, que a presidirá, e **ANTÔNIO RICARDO GOIS PEREIRA**, suplente;

Representante da Diretoria de Previdência**, CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ**, titular, e **THATIANE ARAGÃO MANGABEIRA CAMPOS,** suplente;

Servidor efetivo, **DAVID SENTO SÉ MEIRA,** titular, e **ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO**, suplente.

GABINETE DO DIRETOR, em 07 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 509/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora EDIANE FERREIRA LUSTOSA PEDREIRA, matrícula 3164273, no período de 16/11/2023 a 30/11/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Boca da Mata, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular RITA DE CASSIA NUNES REIS DOS SANTOS, matrícula 3021260, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 26 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 512/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JANUSIA ALVES DOS SANTOS TINTINO, matrícula 3103054, no período de 04/12/2023 a 02/01/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular ANA RITA SANTANA PEREIRA, matricula 3103161, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 30 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 513/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA EMILIA OLIVEIRA REBOUCAS, matrícula 3091898, CHEFE DE SETOR A, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal do titular FABIO RODRIGUES SANTOS, matrícula 3091583, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 30 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 514/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ZORAYA BARBOSA DA COSTA, matrícula 3094294, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Antônio Roberto Pellegrino, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular MARIA LUIZA DE JESUS, matrícula 3165451, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 30 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 522/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 05/06/2023 a 04/07/2023, a servidora NELI CRISTINA DOS PASSOS MACEDO, matrícula 3103547, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular ALEX DE JESUS SANTOS, matricula 3104010, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 31 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 523/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor PERCY SILVA DAMIANO, matrícula 3105082, no período de 11/12/2023 a 09/01/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular RONALDO SANTOS DA HORA, matricula 3103331, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 31 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 524/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LIZIANE DA SILVA SANTOS, matrícula 3103544, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular WELLINGTON MACHADO, matricula 3102965, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 31 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 525/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SYLVIA REGINA ROCHA LEMOS, matrícula 3168316, no período de 08/11/2023 a 17/11/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C1, grau 52, do Centro de Saúde Mental Oswaldo Camargo, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular ADALCI OLIVEIRA DA SILVA D RAMOS, matrícula 3067022, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 31 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 482/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 16/10/2023 a 25/10/2023, a servidora ANA CAROLINA REIS DA COSTA, matrícula 3125391, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular LARISSA SILVA VILAS BOAS, matrícula 3140962, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 24 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 483/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 16/10/2023 a 30/10/2023, o servidor FABIANO ALVES CARDOSO, matrícula 3130634, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Nova Esperança, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular DAIANE ARAUJO DE SOUZA, matrícula 3126994, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 20 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 484/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora BIANCA FRANCA BONFIM, matrícula 3091835, CHEFE DE SETOR B, no período de 30/10/2023 a 28/11/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Informação em Saúde, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da DVIS, durante o impedimento legal da titular ZILMA MARLEIDE MENESES DE BRITO, matrícula 3127165, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 24 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 486/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora IZENI LOPES LIMA, matrícula 3068341, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Aristides Maltez, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular ANA LIMA KRUSCHEWSKY, matrícula 3141678, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 24 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 505/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora PATRICIA SOUZA GUIMARAES, matrícula 3056215, CHEFE DE SETOR B, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular PALLOMA DE FREITAS DANTAS FIGUEIREDO, matrícula 3093842, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 26 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 506/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora JOSEANE DA HORA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 3103634, da Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, e designar, para exercer a mesma função, DEBORA SANTANA SOUZA, matrícula 3109389, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 25 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 507/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designada desde 05/09/2023, a servidora MARIANNA LUIZA ALVES SOARES SANTOS, matricula 3122705, como APOIADOR PEDAGÓGICO vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 26 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 508/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ADEILDE DA CONCEICAO SANTIAGO, matrícula 3122742, no período de 15/12/2023 a 29/12/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, C4, grau 53, do CEO Alto da Cachoeirinha, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular SANDRA REGINA DA SILVA CONCEICAO COSTA, matrícula 3073164, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 26 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 510/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ROBSON XAVIER DE CARVALHO, matrícula 3104110, no período de 17/11/2023 a 01/12/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular CRISTIANO DE JESUS SANTOS, matricula 3099562, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 26 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 511/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor FABIANO ALVES CARDOSO, matrícula 3130634, no período de 16/11/2023 a 30/11/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Nova Esperança, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular DAIANE ARAUJO DE SOUZA, matrícula 3126994, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 30 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
203639/2023	FANIA SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS	3078980	FANIA SANTOS DE OLIVEIRA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Salvador 31 de outubro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
44939/2022	CAROLINA DE BELEM SANTIAGO	3º
48198/2022	ANGELICA HENRIQUE GOMES	2º
49360/2022	ALEXSANDRA SILVA SOUZA	1º
63615/2022	NORMA SUELI BARRETO SOARES	3º
21438/2022	CARLOS JOSE DORIA ADAN CORDEIRO	1º E 3º
47448/2022	LUZIA LOMANTO	2º
49366/2022	MARCIA DO NASCIMENTO LIMA	3º
49753/2022	NIVEA SILVA DOS SANTOS MATO GROSSO	2º
50242/2022	GABRIELA REBOUCAS F ABREU RIBEIRO	1º
50493/2022	REGINA ANDREA DE JESUS OLIVEIRA	2º
50517/2022	RAIVALDA SILVA GARCES	2º
51501/2022	ODARA CARVALHO FIGUEREDO	3º
51948/2022	JOSEANE SILVA MUNIZ	2º
52391/2022	NANCI MARA SILVA ANTUNES	3º
52480/2022	MARLENE LIMA	3º E 4º
53023/2022	ELIZIA DA PAZ DOS SANTOS	2º
53209/2022	MANOEL FERREIRA DE SENA NETO	2º
139414/2023	ANTONIEL FERREIRA JUNIOR	3º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 01 de novembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
204404/2023	MARTHA ROCHA FERREIRA DA CRUZ	3091499	MARTHA ROCHA FERREIRA
100555/2023	EDLANIA SANTOS SOUSA	3142340	EDLANIA SANTOS SOUSA DA PAIXAO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador em 27 de outubro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
196574/2023	MARIA LUIZA GONCALVES DA SILVA	3104967	MARIA LUIZA RIBEIRO GONCALVES

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Salvador 01 de novembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇAO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.644 DE 21 a 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
189846/2023	HELENICE DUARTE DE OLIVEIRA SILVA	2º

LEIA - SE:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
189846/2023	HELENICE DUARTE DE OLIVEIRA SILVA	9º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 30 de outubro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 17/2023

Aprova ad referendum a **implantação de 05 (cinco) Unidades Odontológicas Móveis (UOM) no município do Salvador**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, no uso de suas atribuições.

I - Considerando o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), instituído pelo Decreto 11.632, de 11 de agosto de 2023, e a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador em participar do processo de seleção de propostas no eixo Saúde, conforme termos do ofício GAB SMS nº 1691/2023, e em observância ao processo de seleção instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 09 de outubro de 2023;

II - Considerando a necessidade do município do Salvador avançar na cobertura da Atenção Primária à Saúde, mediante a implantação de Unidades Odontológicas Móveis (UOM), na perspectiva de ampliar a cobertura da Atenção Primária em Saúde Bucal para população residente em áreas de maior vulnerabilidade social.

Resolve:

Aprovar a implantação de 05 (cinco) Unidades Odontológicas Móveis (UOM) no município do Salvador.

SALVADOR, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 17/2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. º 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1. Publicar a Prorrogação das inscrições da sociedade civil, no Processo Eleitoral COMPED, biênio 2024/2025, até às 23h e 59 minutos do dia 10.11.2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em 07 de 2023.

DAIANE PINA
Presidente da Comissão Eleitoral

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 284ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo sétimo dia de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, presidida pelo vice-presidente Rodrigo Alves, em virtude do gozo de férias da presidente deste CMASS, os representantes da Sociedade Civil: Lucas de Jesus / SSA Invisível; Marleide Castro / SASB; Anderly Oliveira / Papo de Mulher; Maria Suely Sobral / MN POP RUA; Francine Santos / ADRA; Perla Reis / CAPEMISA e os Representantes Governamentais: Kessler Gomes / SMS; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; Waldir Martins / SEMPRE GGSUAS; Roberta Padre / SEMPRE GAB; as técnicas Mércia Souza, Amana Casas e a secretária executiva Luciana Alfano, que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar a utilização de rendimentos de aplicação financeira referente ao Convênio nº 817281/2015, celebrado entre a Prefeitura de Salvador e o Ministério do Desenvolvimento Social, que tem por objeto a estruturação da rede de serviços da Proteção Social Especial - aquisição de bens, com saldo de R$ 181.241,09 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta a um Reais e nove Centavos);

2 - Aprovar proposta orçamentária e financeira do Curso de Especialização em Gestão da Assistência Social, com solicitação de qualificação da Ementa do Curso e inclusão de um módulo sobre Controle Social;

3 - Aprovar a alteração do nome da Câmara Técnica do programa Bolsa Família do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador para Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios;

4 - Aprovar que o Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador enviará a Carta das Entidades Socioassistenciais, produto do Encontro do CMASS com as Entidades Sociaoassistenciais, realizado em 1º de setembro de 2023, aos gestores da Política de Assistência Social do município de Salvador, do Estado da Bahia e da União.

5 - Retirar de pauta desta Assembleia, por pedido de vistas, a análise do documento Código de Ética do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de outubro de 2023.

RODRIGO ALVES
Vice-presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 50/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 9502/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a utilização de rendimentos de aplicação financeira referente ao Convênio nº 817281/2015, celebrado entre a Prefeitura de Salvador e o Ministério do Desenvolvimento Social, que tem por objeto a estruturação da rede de serviços da Proteção Social Especial - aquisição de bens, com saldo de R$ 181.241,09 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta a um Reais e nove Centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de outubro de 2023.

RODRIGO ALVES
Vice-presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 51/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 9502/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar proposta orçamentária e financeira do Curso de Especialização em Gestão da Assistência Social, com solicitação de qualificação da Ementa do Curso e inclusão de um módulo sobre Controle Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de outubro de 2023.

RODRIGO ALVES
Vice-presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 52/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 9502/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a alteração do nome da Câmara Técnica do programa Bolsa Família do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador para Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de outubro de 2023.

RODRIGO ALVES
Vice-presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CMASS Nº 53/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 9502/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar que o Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador enviará a Carta das Entidades Socioassistenciais, produto do Encontro do CMASS com as Entidades Sociaoassistenciais, realizado em 1º de setembro de 2023, aos gestores da Política de Assistência Social do município de Salvador, do Estado da Bahia e da União.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de outubro de 2023.

RODRIGO ALVES
Vice-presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 036/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Fundação Cidade Mãe, para o exercício de 2024, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das unidades administrativas, integrantes da estrutura organizacional desta Fundação, referente aos respectivos subordinados.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 07 de novembro de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 37/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 72 do Decreto Municipal n.º 29.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os servidores abaixo listados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WALTER DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR	3089942	PRESIDENTE
LUA LEÇA ESCOBAR OLIVEIRA	31673160	MEMBRO
ELIZABETH DE JESUS FERNANDEZ	3135486	MEMBRO

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, devendo reger suas atividades pelas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 29.129/2017, observando, ainda, as diretrizes do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento firmados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 01 de novembro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

PORTARIA Nº 38/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 97 e art. 98 do Decreto Municipal nº 29.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 001/2023, celebrado com a Sociedade Amigos da Cultura Afro-Brasileira (AMAFRO), Secretaria de Manutenção da Cidade (SEMAN) e Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF) a servidora Cassia Mayla de Almeida Pita matrícula n.º 3166393 e como suplente Stefane Silva de Souza Souto, matrícula n.º 3166420.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Parceria:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e
V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando- se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas nas normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 01 de novembro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 37/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Seleção dos projetos culturais inscritos no EDITAL 006/2023 POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA;

II. Nomear os/as seguintes servidores/as e representantes da sociedade civil para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no EDITAL 006/2023 POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA:

a. José Francisco de Assis Santos Silva, servidor, representante da FGM, Matrícula 3090038;
b. Yuri Oliveira Dias, servidor, Matrícula 3166390, representante da SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda;
c. Ana Cláudia Andrade Ornelas, representante da sociedade civil;
d. Marília Castro de Sá, representante da sociedade civil.

III. Caberá à Comissão de Seleção avaliar as propostas, realizar visitas técnicas, emitir parecer, classificar as propostas avaliadas e proceder análise documental das propostas selecionadas.

IV. Competirá aos servidores membros da Comissão de Seleção a análise documental das propostas selecionadas.

V. A Comissão de Seleção desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de seleção dos projetos;

VI. Comunicar de imediato esta decisão aos supramencionados;

VII. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
268/2019	JOSÉ ROQUE DO CARMO	BANCO DAYCOVAL S/A - ADV. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23.255	DESPROVIMENTO
291/2019	LUSIA LISBOA DOS SANTOS	BANCO ITAUCARD S.A. - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885	DESPROVIMENTO
299/2019	JOSEANE DE SOUZA BARBOSA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. BETANIA ROCHA RODRIGUES - OAB/BA 15.356	DESPROVIMENTO
4970/2019	CELIA FIUZA LIMA DE OLIVEIRA	CREFISA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - ADV. CARINE MARQUES AZEVEDO PIÑEIRO / OAB/BA 39.927	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 047/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
131783/2021	MILENA RIBEIRO ASTOLPHO	CEREZO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. (ORTTIS FORMATURAS E EVENTOS)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº165/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos. 6º e 9º, da Resolução n.º 01/2023, que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador - PMS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Alessandra Santos Dias, matrícula 3100960 - Titular, Ana Cassia Souza Cerqueira, matrícula 3100873 - Suplente, Mônica Garcia de Souza, matrícula 3101956, Creusa Matos dos Santos, matrícula 3101086, Itana Santana da Conceição, matrícula 3100769, para integrar o Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 2º Cabe ao Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador, da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS:

I - Apoiar a execução das ações e decisões do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador;
II- Planejar e realizar ações de prevenção e boas práticas com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento que atentem contra a dignidade das Mulheres, no âmbito da GCMS, estimulando sistematicamente um ambiente de trabalho sem violência contra as mulheres;
III- Sugerir e disseminar, internamente, iniciativas que propiciem um ambiente institucional de valorização e respeito à dignidade das mulheres;
IV- Participar, apoiar e divulgar ações de formação, promovidas pelo Comitê Técnico de Enfretamento à Violência contra as Mulheres na PMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;
V- Propor, apoiar e divulgar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, da GCMS com sua área de atuação, que promovam a sensibilização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos que atentem contra a dignidade das mulheres e visem eliminar práticas de violência institucional;
VI- Oportunizar a escuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, Reda, terceirizados, empregados públicos, de sociedade de economia mista e estagiários, suas sugestões, propostas de melhorias e relatos visando equidade de gênero nas relações;
VII- Elaborar e encaminhar para apreciação do Comitê Técnico os seguintes produtos:
a) Plano anual de ações;
b) Relatório semestral com resultados das atividades desenvolvidas.
VIII- Eleger, dentre suas integrantes, uma relatora para exercer as atividades de coordenação e apresentar os trabalhos desenvolvidos ao Comitê Técnico;
IX- Participar das reuniões do Comitê Técnico, quando convocado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 167/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão composta dos servidores CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ, matrícula 3100434, LEONEL DAMASCENO VILAS BOAS FILHO, matrícula 3101801, e ELIENE CONCEIÇÃO BORGES PRATA, matrícula 3101052, para sob a presidência da primeira, elaborar o inventário dos materiais de consumo.

Art. 2° No impedimento do presidente da Comissão assumirá o servidor LEONEL DAMASCENO VILAS BOAS FILHO, matrícula 3101801, como substituto.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 168/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão composta dos servidores, ANDERSON NATALÍCIO BATISTA DIAS, matrícula 3101130, SERGIO VIANA DOS SANTOS, matrícula 3100982, e LUCIANO SANTOS, matrícula 3138079, para sob a presidência do primeiro, elaborar o inventário dos materiais permanente.

Art. 2° No impedimento do presidente da Comissão assumirá o servidor SERGIO VIANA DOS SANTOS, matrícula 3100982, como substituto.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
201471/2023	JOSÉ CARLOS DE JESUS	4°,5°,6° E 7°
191796/2023	LUCIENE CONCEICAO REIS SANTOS	6°
191796/2023	EDSON PINHEIRO GOMES	10°
195856/2023	MARCOS AUGUSTO PEREIRA	6°

Salvador, 07 novembro de 2023.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 67/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar, a servidora **MARIA DO ALÉM GOMES SILVA**, matricula nº 3086541, Chefe de Setor B, Grau 63, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Projetos e Convênios, em substituição da titular **ANA MARIA HERMIDA AMOEDO**, matrícula nº 3111433, por motivo de férias no período de 01/11 a 30/11/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de novembro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA 002/2023 - CGM

PROCESSO CGM Nº 166.045/2023
EMPRESA: **TADEU PESSOA DOS SANTOS**
CNPJ: 51.263.405/0001-53
OBJETO: Aquisição dos prêmios previstos nos itens 10.2.1 e 10.2.2 do Edital Conjunto CGM/SMED nº 01/2023, para a realização do 4º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós.
VALOR GLOBAL: R$ 4.823,29 (quatro mil oitocentos e vinte três reais e vinte nove centavos)
AMPARO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO - 104700 - SALVADOR CIDADE TRANSPARENTE NATUREZA DA DESPESA - 33.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST, CIENT, DESPOT E OUTRAS FONTE 1.5.00.111001 - TESOURO.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2023

Salvador, 07 de Novembro de 2023

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico Nº: 002/2023;
Processo Nº: 162.729/2022;
Objeto: Aquisição de 15 (quinze) fancoils que fazem parte do sistema de climatização do Edifício Sede da SEFAZ.
Resultado: Fracassada

Salvador, 07 de novembro de 2023.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ.

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

AVISO DA LICITAÇÃO 007-2023

A SalvadorPAR torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2023
OBJETO: A Contratação de operadora de Plano de Assistência à Saúde, que atenda integralmente ao disposto na Lei nº 9656/98 e legislações complementares pertinentes, para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e obstetrícia, ambulatorial e laboratorial, sem coparticipação, urgência e emergência em âmbito nacional, incluindo exames de rotina e complementares, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, bem como internações clínico-cirúrgicas, obstetrícia e em terapia intensiva, em caráter eletivo/ou emergencial, em hospitais e clínicas, com acomodação em apartamento.

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2023 às 08h00min
DATA E HORÁRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2023 às 10h00min.
DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 21/11/2023 às 10h30min.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br. O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br sob o id: 1026675.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

GABRIEL MANHÃES
Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 182/2023 - PROC: 151353/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESPORTE/EQUIPAMENTOS- (RAQUETE E REDE), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/12/2023; abertura no dia 05/12/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 05/12/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 183/2023 - PROC: 159193/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição CHUTEIRA E MEIÃO, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/11/2023; abertura no dia 29/11/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 29/11/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados**, a prorrogação da seguinte licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 171/2023 - PROC: 161318/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS - (CAPA PARA CHUVA),** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 21/11/2023; abertura no dia 22/11/2023 às 13:00h e início da disputa no dia 22/11/2023 às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.
.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRNAÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 184/2023 - PROC: 160901/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CESTA P/ PAPEL E LIXEIRA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 24/11/2023; abertura no dia 27/11/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 27/11/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 185/2023 - PROC: 162813/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. TEXTIL / ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO - COBERTOR, COLCHA, FRONHA, LENÇOL E TOALHA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/12/2023; abertura no dia 06/12/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 06/12/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 124/2023.
OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO DOMÉSTICO (CONJUNTO PARA REFEITÓRIO).
PROC: 142392/2023- SEMGE

RECORRENTE: - SERRA MOBILE INDUSTRI E COMERCIO LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:
Conhecer do recurso interposto pela empresa **SERRA MOBILE INDUSTRI E COMERCIO LTDA,** para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº 208/2023, em conformidade com Despacho Homologatório do S.r. Secretário datado de 07/11/2023.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 186/2023 - PROC: 206665/2023- SEMGE, cujo objeto é a e elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO -(CAMISA GOLA CARECA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/11/2023; abertura no dia 21/11/2023 às 13:00h e início da disputa no dia 21/11/2023 às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados**, a prorrogação da seguinte licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 155/2023 - PROC: 163332/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS / CARNES - PEIXES, FRANGO E CAMARÃO,** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/11/2023; abertura no dia 23/11/2023 às 14:00h e início da disputa no dia 23/11/2023 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRNAÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2023

PROCESSO Nº: 168602/2023
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Cinematográficos e Projeções de Imagens e Som: Televisor Smart Led UHD 4k, tela 60" a 65" (08) e Televisor Ultra HD Led 4k, tela 84" (02), para atender demanda da SMS em suas necessidades com a Escola Municipal de Saúde Pública de Salvador na Educação Saúde, conforme relato da SMS/NTI.
VALOR GLOBAL: R$ 57.184,00 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e quatro Reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 449052; Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias
DATA DO ATO: 01/11/2023

Salvador, 06 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 433/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SAMU 192 (ETIQUETA ADESIVA TERMICA).
Processo n.º 19.812/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/11/2023 até às 10:30 horas do dia 24/11/2023
Abertura das Propostas:24/11/2023 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 24/11/2023 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 434/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B E E GERADOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.
Processo n.º 30.367/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/11/2023 até às 09:00 horas do dia 23/11/2023
Abertura das Propostas:23/11/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 23/11/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 435/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.
Processo n.º 151.585/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/11/2023 até às 09:00 horas do dia 23/11/2023
Abertura das Propostas:23/11/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 23/11/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 436/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE.
Processo n.º 151.719/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/11/2023 até às 09:00 horas do dia 23/11/2023
Abertura das Propostas:23/11/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 23/11/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 437/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM.
Processo n.º 179.687/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/11/2023 até às 09:00 horas do dia 23/11/2023
Abertura das Propostas:23/11/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 23/11/2023 às 10:00 horas

Salvador, 06 de novembro de 2023.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 438/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTRUTURAÇÃO E CONDUÇÃO DO PROJETO DE FARMACIA VIVA DE SALVADOR.
Processo n.º 138.626/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/11/2023 até às 10:30 horas do dia 22/11/2023
Abertura das Propostas:22/11/2023 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 22/11/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 439/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MARTELO TAYLOR).
Processo n.º 153.176/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/11/2023 até às 14:30 horas do dia 22/11/2023
Abertura das Propostas:22/11/2023 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 22/11/2023 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 440/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OFTAMOSCOPIO.
Processo n.º 152.416/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/11/2023 até às 15:00 horas do dia 22/11/2023
Abertura das Propostas:22/11/2023 às 15:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 22/11/2023 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 441/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CRIOCAUTERIO DERMATOLOGICO).
Processo n.º 153.837/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/11/2023 até às 10:30 horas do dia 23/11/2023
Abertura das Propostas:23/11/2023 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 23/11/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 442/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DERMATOSCOPIO.
Processo n.º 155.492/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/11/2023 até às 14:30 horas do dia 23/11/2023
Abertura das Propostas:23/11/2023 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 23/11/2023 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 443/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CAMA HOSPITALAR PARA PACIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBESO).
Processo n.º 184.028/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/11/2023 até às 15:00 horas do dia 23/11/2023
Abertura das Propostas:23/11/2023 às 15:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 23/11/2023 às 15:30 horas

Salvador, 01 de novembro de 2023.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 444/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.
Processo n.º 158.277/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/11/2023 até às 09:30 horas do dia 22/11/2023
Abertura das Propostas:22/11/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 22/11/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 445/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (FITA REAGENTE E MONITOR DE GLICEMIA).
Processo n.º 173.452/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/11/2023 até às 13:30 horas do dia 22/11/2023
Abertura das Propostas:22/11/2023 às 13:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 22/11/2023 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 446/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 183.855/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/11/2023 até às 09:30 horas do dia 23/11/2023
Abertura das Propostas:23/11/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 23/11/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 447/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VIDEOLARINGOSCOPIO PORTÁTIL C/ MONITOR).
Processo n.º 180.294/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/11/2023 até às 13:30 horas do dia 23/11/2023
Abertura das Propostas:23/11/2023 às 13:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 23/11/2023 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 448/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 184.464/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/11/2023 até às 09:30 horas do dia 28/11/2023
Abertura das Propostas:28/11/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 28/11/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 449/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLPOSCOPIO BINOCULAR.
Processo n.º 150.520/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/11/2023 até às 13:30 horas do dia 28/11/2023
Abertura das Propostas:28/11/2023 às 13:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 28/11/2023 às 14:00 horas

Salvador, 06 de novembro de 2023.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada em face a convocação dos licitantes remanescentes por ordem de classificação para o lote 02, tendo em vista o declínio da empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 29.084.363/0001-34 e não renovação da empresa, com reforma e desfazimento da homologação e publicação no DOM nº 8.603 de 19 a 21 de agosto, fl. 11:

Pregão Eletrônico - SMS nº 202/2023
Processo nº 28.570/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	01	11.204,00
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE COMÉRCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA	03	60.900,00
	04	288.560,00
	06	28.856,00
TOTAL		**389.520,00**

O lote 02 foi REVOGADO e o lote 05 foi FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2023

Salvador, 31 de outubro de 2023.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 227/2023
Processo nº 32.061/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTE	VALORES (R$)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	753.948,00
DROGAFONTE LTDA	03	739.939,20
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	04	9.720,00
	08	972,00
HOSPITALMED LTDA	05	14.676,48
	06	98.560,80
TOTAL		**1.617.816,48**

Os lotes 02 e 07 foram FRACASSADOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2023

Salvador, 01 de novembro de 2023.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

A Fundação Cidade Mãe - FCM, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 160627/2023 - FCM, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CENTROS DE CONVIVÊNCIA E UNIDADES EM IMPLANTAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE**, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico comprasfcm@salvador.ba.gov.br, até 10/11/2023.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico comprasfcm@salvador.ba.gov.br

Salvador, 07 de novembro de 2023.

AUREA SANTOS BOMFIM
Matrícula nº 3122079
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCESSO Nº: 204869/2023.
CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA.
OBJETO: pagamento à EMBASA do valor relativo à taxa de análise de viabilidade de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Projeto da Escola de arte e Tecnologia, na rua Santos Dumont, bairro do Comércio, CEP 40015-180, Salvador/BA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$218,69 (duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).
DATA DO ATO: 06/11/23.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

PROCESSO Nº: 206320/2023.
CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA.
OBJETO: pagamento à EMBASA do valor relativo à taxa de análise de viabilidade de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Projeto da Casa de Espetáculos, na rua Santos Dumont, bairro do Comércio, Salvador/BA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$218,69 (duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).
DATA DO ATO: 06/11/23.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

Processo Nº: 187576/2023-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 51/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: Associação de Profissionais do Audiovisual Negro
CNPJ Nº: 28.373.655/0001-24
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "FIANB"
Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 07/11/2023.

Salvador, 07 de novembro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 167.651/2023 - TRANSALVADOR**, que tem por **objeto** a contratação de empresa para a locação de 07 (sete) módulos, tipo stands, para servirem de base operacional, durante as Operações de Trânsito, no período do Carnaval 2024, por 06 (seis) dias consecutivos. A locação inclui os serviços de montagem, desmontagem, instalação elétrica, confecção e colocação de programação visual, limpeza diária dos sanitários químicos, manutenção das instalações elétricas e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos módulos, durante a prestação do serviço, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 17/11/2023 até as 10:00 horas do dia 21/11/2023, abertura das propostas no dia 21/11/2023 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 21/11/2023 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de novembro de 2023

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 014/2023.
PROCESSO DIGITAL Nº: 164641/2023
LOTE: Único.
OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), Solução Inteligente e Integrada de Segurança Eletrônica, incluindo o fornecimento dos equipamentos, acessórios, componentes e todos os materiais relacionados ao sistema de segurança, a sua implantação, manutenção, treinamento técnico e suporte de toda solução, de acordo com a conveniência e a necessidade das unidades administrativas que compõem os diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 20/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2023 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/11/2023 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 07 de novembro de 2023

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no DOM nº 8.653, do dia 07/11/2023, página 16 e republicado para correção da data de disputa.

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023
LICITAÇÃO nº 006/2023

OBJETO: **Constitui objeto da presente licitação, aquisição de peças pré-fabricadas em concreto e granito, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor) e em três lotes, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no item 3 do Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador.**

PROCESSO nº 178921/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/11/2023 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2023 às 09h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 21/11/2023 às 10h00min.

O Edital do Pregão será disponibilizado aos interessados no site www.licitacoes-e.com.br e http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2.

Salvador, 06 de novembro de 2023.

JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS
Pregoeiro/COSEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 036/2023
Licitação nº 036/2023
Processo nº 184467/2023
Objeto: Aquisição de Cimento CP 32 (tipo CP II, Z-32) com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor) e descarga sob responsabilidade da contratada, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: ALEV COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.098.580/0001-28
Valor da Proposta: R$ 214.980,00 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta reais).
Data da Homologação: 07 de novembro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 198235/2023 - SEMUR
EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Inscrição no Curso de Execução Orçamentária Financeira e Contábil de forma integrada na Administração Pública.
VALOR TOTAL: R$ 4.390,00 - Quatro mil, trezentos e noventa reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0016.250107;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07.11.2023

Salvador, 07 de novembro de 2023

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 21/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência nº 21/2023-Processo nº 90118/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbano Ambiental na Rua Almirante Tamandaré e Adjacências, localizada em Paripe- Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) JAUÁ CONSTRUÇÕES (EPP)	0,80
2º) QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	0,81
3º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,86
"º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,86
"º) QUALY ENGENHARIA LTDA	0,86
"º) IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	0,86
7º) CONSTRUTORA KAZZA	0,87
"º) ELITE ENGENHARIA	0,87
9º) MHR ENGENHARIA	0,89
"º) FLEX ENGENHARIA (EPP)	0,89
11º) COMTECH ENGENHARIA	0,90
12º) RCI CONSTRUÇÃO	0,92
13º) EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	0,94
14º) EMPRENGE CONSTRUTORA	0,96
15º) CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA	0,97
"º) DAUD EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	0,97
17º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,99

Do Julgamento da Habilitação:

Foram abertos os envelopes nº 2-Habilitação das 03 (três) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6.3 do Edital), quais sejam: 1º) JAUÁ, 2º) QG, e 3º) G3, PJ, QUALY e IDEAL (situação de empates) e FLEX ENGENHARIA (na condição de EPP).

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu:
I) HABILITAR as licitantes: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
II) INABILITAR as licitantes: JAUÁ CONSTRUÇÕES (EPP), G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI e QUALY ENGENHARIA LTDA.

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro nas Atas das Sessões Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-CONCORRÊNCIA nº 21/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 06 de novembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, instituída pela Portaria nº 45/2023, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada as seguintes licitações:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 25/2023-Processo nº: 191105/2023-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 11/12/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 26/2023-Processo nº: 203930/2023-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa capacitada para a execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, em áreas que compreendem a Prefeitura Bairro IV que abrange os Bairros Itapuã e Ipitanga, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 12/12/2023

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, da seguinte forma:

1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
2) Portal: www.compras.salvador.ba.gov.br;
3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
Informações: (71) 3202-4331/4339 email: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 07 de novembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 10/2023-Processo nº 134075/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução de obras de construção de pistas de skate nos bairros da Ribeira, São Caetano e Cajazeiras, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (EPP)	0,79
"º) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,79
"º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,79
4º) GAN ENGENHARIA EIRELI	0,80
5º) TRILHO ENGENHARIA LTDA (ME)	0,83
6º) EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	0,87
7º) IFC ENGENHARIA LTDA	0,88
8º) BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,89
9º) SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA	0,90
"º) BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,90
11º) AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA	0,93
12º) RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA	0,96
13º) ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA	0,99

Do Julgamento da Habilitação:

Foram abertos os envelopes nº 2-Habilitação das 03 (três) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6.3 do Edital), quais sejam: M3S, CB e G3.

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu:

I) HABILITAR as licitantes: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI;
II) INABILITAR a licitante M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (EPP)

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro nas Atas das Sessões Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 07 de novembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 22/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência nº 22/2023-Processo nº 159349/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de contenção da encosta situada na Vila Solidária Mar Azul na Praia de Tubarão - 1ª Etapa - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,78
2º) STS ENGENHARIA LTDA	0,79
3º) CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA	0,79
4º) CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA	0,82
5º) AJ CONSTRUTORA LTDA (EPP)	0,91
6º) GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA	0,92
"º) DAUD EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	0,92
8º) FLEX ENGENHARIA LTDA (EPP)	0,93

Do Julgamento da Habilitação:

Foram abertos os envelopes nº 2-Habilitação das 03 (três) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6.3 do Edital), quais sejam: PJ, STS e CBS

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu **HABILITAR** as licitantes: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, STS ENGENHARIA LTDA e CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro nas Atas das Sessões Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-CONCORRÊNCIA nº 22/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 07 de novembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 23/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recursos Administrativos, quanto ao julgamento da Documentação de Habilitação, publicado no DOM nº 8.648, pág. 13, de 27/10/2023, referente a CONCORRÊNCIA nº 23/2023-Processo nº: 174501/2023-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução das obras de reforma e ampliação para implantação do Hospital Maternidade e da Criança, localizado na Rua Caetano Moura, Federação - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: CINZEL ENGENHARIA LTDA
Recorrida: ANKARA ENGENHARIA LTDA

Recorrente: AXXO CONSTRUTORA LTDA
Recorridas: ANKARA ENGENHARIA LTDA e CINZEL ENGENHARIA LTDA

Os interessados poderão apresentar contrarrazões, aos Recursos interpostos, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os Recursos se encontram disponíveis, para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-CONCORRÊNCIA nº 23/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 07 de novembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 036-2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: DLUXO MOVEIS PLANEJADOS
CNPJ nº 30.728.748/0001-76

Objeto: Aquisição de produtos de marcenaria para a nova sede da CDEMS, incluindo toda a mão-de-obra e materiais, assim como transporte de entulho e descartes de materiais.

Valor Total: R$ 49.630,00.
Prazo do contrato: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura/homologação: 01/11/2023

Salvador, 07 de novembro de 2023.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2022

PROCESSO: Nº 140219/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento), o equivalente a R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), passando o valor global de R$ 44.858,94 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para R$ 55.658,94 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000
CONTRATADA: **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**.
CNPJ: 20.080.486/0001-05.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Mario Alves Pinho Neto.

Salvador, 06 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 417/2023
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 171046/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SEMGE n. º 038/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
VALOR GLOBAL: **R$ 10.879.962,86 (dez milhões oitocentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa nº 3.3.90.40, Fonte nº 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze meses), a contar da data de assinatura do Contrato.
CONTRATADA: **PA ARQUIVOS LTDA**.
CNPJ: 34.409.656/0001-84
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: Lucas Britto Pereira e Jayme Araujo da Costa Magalhães Filho.

Salvador, 06 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 108312/2022
AFM Nº: 9540/2023 - R$ 147.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023
AFM Nº: 9542/2023 - R$ 63.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023
CONTRATADA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 3609/2023
AFM Nº: 9541/2023 - R$ 29.970,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 158024/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323, 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.028 (Transferência de Recursos SUS do Governo Estadual - Bloco de Custeio) e 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 01 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 740/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 283/2023
PROCESSO 103486/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos (estradiol)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 740/2023
CONTRATADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.643.172/0001-77
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200023402	ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO 0,6MG/G GEL MARCA/FABRICANTE: BESINS	FR	88,550

Salvador, 01 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 741/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 283/2023
PROCESSO 103486/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos (estradiol)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 741/2023
CONTRATADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.643.172/0001-77
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200023400	ESTRADIOL VALERATO 2MG DRAGEA MARCA/FABRICANTE: BAYER	DG	5,0000

Salvador, 01 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 928/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 236/2023
PROCESSO 33214/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de mesas para exames clinicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 928/2023
CONTRATADA: POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 03.247.233/0001-81
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA
POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100002615	MESA P/ EXAME CLINICO AÇO INOX C/ SUPORTE P/ LENÇOL PAPEL DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: POLYMED	UND	996,00
02	100002614	MESA P/ EXAME CLINICO AÇO 1800 X 600 X 800MM MARCA/FABRICANTE: POLYMED	UND	996,00

Salvador, 01 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 929/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 236/2023
PROCESSO 33214/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de mesas para exames clinicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 929/2023
CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.308.899/0001-19
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IRINEU ARAUJO JUNIOR
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100002614	MESA P/ EXAME CLINICO AÇO 1800 X 600 X 800MM MARCA/FABRICANTE: OURO VERDE	UND	626,80

Salvador, 01 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 948/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 303/2023
PROCESSO 104225/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 948/2023
CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE LONGA DA FONTE
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001556	DESLANOSIDO 0,2MG/ML MARCA/ FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	AP	1,866
02	200001595	DIAZEPAM 5MG MARCA/FABRICANTE: SANTISA	CP	0,053
03	200010207	HIDRALAZINA CLORIDRATO SOLUÇAO INJETAVEL 20MG/ ML AMPOLA 1 ML MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	AP	5,70

Salvador, 01 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 936/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 178/2023
PROCESSO 5088/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 936/2023
CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE LONGA DA FONTE
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002441	HEPARINA 5000 UI 5ML MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	18,300

Salvador, 01 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 974/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 121/2022
PROCESSO 167196/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de aparelho som mini system 200w
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 974/2023
CONTRATADA: NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 14.010.218/0001-31
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUIZ HENRIQUE CORREIA
NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100005132	APARELHO SOM MINI SYSTEM 200W MARCA/FABRICANTE: MONDIAL	UND	805,00

Salvador, 01 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 7500/2023, Processo nº 203750/2022, publicada no DOM nº 8.590 de 02 de agosto de 2023, página 28.

ONDE SE LÊ:

Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

LEIA-SE:

Fonte de Recurso: 1.6.00.310013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 01 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 382/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.552 de 07 de junho de 2023, pág 20.
PROCESSO Nº 14693/2022

ONDE SE LÊ:

PROCESSO 14693/2022 SMS

LEIA-SE:

PROCESSO 146963/2022 SMS

Salvador, 01 de novembro de 2023.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOMEIRA
Secretária Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 399/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.553 de 08 de junho de 2023, pág 35.
PROCESSO Nº 203789/2022

ONDE SE LÊ:

01	200017789	GELO REUTILIZAVEL PEQUENO 400ML MARCA/ FABRICANTE: SAF GEL - CONVATEC	UND	2,43
02	200017799	GELO REUTILIZAVEL GRANDE 550ML MARCA/ FABRICANTE:	UND	3,81
03	200018828	GELO REUTILIZAVEL PEQUENO 200ML MARCA/ FABRICANTE:	UND	2,02

LEIA-SE:

01	200017789	GELO REUTILIZAVEL PEQUENO 400ML MARCA/ FABRICANTE: GELOTECH	UND	2,43
02	200017799	GELO REUTILIZAVEL GRANDE 550ML MARCA/ FABRICANTE: GELOTECH	UND	3,81
03	200018828	GELO REUTILIZAVEL PEQUENO 200ML MARCA/ FABRICANTE: GELOTECH	UND	2,02

Salvador, 01 de novembro de 2023.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOMEIRA
Secretária Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 472/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.320 de 07 de julho de 2022, pág.23
PROCESSO Nº 19973/2022.1

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 19973/2022.1

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 19973/2020.2

Salvador, 01 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 881/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.638 de 11 de outubro de 2023, pág.76
PROCESSO Nº 202676/2022

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 09.053.134/0009-00

LEIA-SE:

CNPJ: 09.053.134/0001-45

Salvador, 01 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 959/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.651 de 01 de novembro de 2023, pág 31 e 32.
PROCESSO Nº 141129/2023

ONDE SE LÊ:

01	200006722	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG MARCA/FABRICANTE MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	2,849

LEIA-SE:

01	200006722	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG MARCA/FABRICANTE MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	2,845

Salvador, 01 de novembro de 2023.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOMEIRA
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 062/2023

PROCESSO Nº 163462/2023-SEMPRE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (arbitragem, locação e serviços gráficos) para a realização do evento "Campeonato de Futsal", no Município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.
CONTRATADA: JG COMÉRCIO E CONSULTORIA ESPORTIVO LTDA - **MF/CNPJ** nº 29.528.716/0001-48.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - NOF, da seguinte forma:
Subação: 206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.7.00.130001 Outras Transf de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União- Emenda Individual Federal; 1.501.1.1.0.001 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 70.452,80 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com início na data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 189681/2023
AFM: 2023011384
EMPRESA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral sem gás, garrafão 20 litros.
VALOR: R$3.360.00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: Projeto/ Atividade: 15.122.0014.250124 Elemento de Despesa: 33.90.30.12 Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 06/11/2023.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07/11/2023.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 196818/2023
AFM: 2023011659
EMPRESA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Papel A4.
VALOR: R$3.363,20 (três mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/ Atividade: 15.122.001: 4.25012 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 33.90.30.12 Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 06/11/2023.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07/11/2023.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023

PROCESSO Nº: 205535/2023.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
CONTRATADA: MARCOS FORTES SANTOS DE BUSTAMENTE ME.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 05/2023 por mais 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023.
AMPARO LEGAL: parágrafo 1º, inciso VI, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07/11/2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 11/2023-GECULT

PROCESSO Nº: 189932/2023- GECULT/FGM
CONTRATADO: GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 023.001.575-19
OBJETO:Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 007/2023 - Curto Circuito das Artes.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023

Salvador, 07 de novembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 12/2023-GECULT

PROCESSO Nº: 189957/2023- GECULT/FGM
CONTRATADO: ISABELA FERNANDA AZEVEDO SILVEIRA
CPF: 008.742.865-22
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 007/2023 - Curto Circuito das Artes.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023

Salvador, 07 de novembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 13/2023-GECULT

PROCESSO Nº: 189955/2023 - GECULT/FGM
CONTRATADO: LAIS MACHADO LOPES
CPF:030.345.485-75
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 007/2023 - Curto Circuito das Artes.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

Salvador, 07 de novembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 14/2023-GECULT

PROCESSO Nº: 190821/2023
CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE SANTANA MELO
CPF: 019.432.115-07
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 007/2023 - Curto Circuito das Artes.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

Salvador, 07 de novembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 15/2023-GECULT

PROCESSO Nº: 190544/2023
CONTRATADO: XAN DI ALEXANDRIA DE OLIVEIRA
CPF: 849.998.372-34
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital

007/2023 - Curto Circuito das Artes.

VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

Salvador, 07 de novembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 16/2023-GECULT

PROCESSO Nº: 186587/2023 - GECULT/FGM
CONTRATADO: ANA CLAUDIA ANDRADE ORNELAS 53788575549
CNPJ Nº: 34.345.481/0001-99
OBJETO:Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 006/2023 - Polos Criativos Boca de Brasa 2023.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

Salvador, 07 de novembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 17/2023-GECULT

PROCESSO Nº: 194315/2023
CONTRATADO: MARÍLIA CASTRO DE SÁ
CPF Nº: 022.187.945-77
OBJETO:Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 006/2023 - Polos Criativos Boca de Brasa 2023.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

Salvador, 07 de novembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

Processo Eletrônico nº 191599/2023
Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: TREVO SERVIÇO DE TRANSPORTES DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA
CPF/CNPJ: 38.535.028/0001-04
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 3 (três) meses, a contar de 25/10/2023 a 25/01/2024, mantendo-se as demais condições contratadas.

Data da Assinatura: 24/10/2023

Salvador, 24 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1217/2023
PROCESSO Nº 208253/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1071/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE, que tem a exclusividade da atração artística "Ilê Aiyê", para se apresentar nos dias 02, 05 e 25 de novembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), sendo R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1218/2023
PROCESSO Nº 208301/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1072/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL OS NEGOES.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL OS NEGOES, que tem a exclusividade da atração artística "Os Negões", para se apresentar nos dias 07 e 14 de novembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIACAO CULTURAL OS NEGOES.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 129209/2023
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: CARINE PRISCILA LEITE CHAVES
CNPJ: 45.205.240/0001-60
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para aplicação de 400 (quatrocentos) exames de avaliação psicológica e expedição de laudo para porte e manuseio de arma de fogo para os Guardas Civis Municipais de Salvador/BA, nos termos da Instrução Normativa nº 78/2014 do Departamento de Polícia Federal, que estabelece procedimentos para o credenciamento, fiscalização da aplicação e correção de exames psicológicos realizados por psicólogos credenciados, responsáveis pela expedição do laudo que ateste a aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.
VALOR TOTAL: R$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal n° 4.484/92.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 207600, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte: 1.501.1
Assinam: Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: CARINE PRISCILA LEITE CHAVES
CARINE PRISCILA LEITE CHAVES
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 202

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: Nº 2023012129
LICITAÇÃO: PE Nº 053/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000109
PROCESSO: Nº4360/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ:20.008.831/0001-17
OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%
VALOR TOTAL: 273,00 (Duzentos e Setenta e Três Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000570
DATA AFM: 31/10/2023

AFM: Nº 2023012131
LICITAÇÃO: PE Nº 111/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000083
PROCESSO: Nº111907/22
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ:10.507.760/0001-43
OBJETO: ÁGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 500ML
VALOR TOTAL: 348,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.12 Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000571
DATA AFM: 31/10/2023

AFM: Nº 2023012004
LICITAÇÃO: PE Nº 015/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000043
PROCESSO: Nº1187302/22
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ:03.828.581/0001-42
OBJETO: PLATAFORMA COLETA DADOS (PCD) P/ MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICO
VALOR TOTAL: 350,45 (Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000564
DATA AFM: 27/10/2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: Nº 2023012129
LICITAÇÃO: PE Nº 053/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000109
PROCESSO: Nº4360/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ:20.008.831/0001-17
OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%
VALOR TOTAL: 273,00 (Duzentos e Setenta e Três Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000570
DATA AFM: 31/10/2023

AFM: Nº 2023012131
LICITAÇÃO: PE Nº 111/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000083
PROCESSO: Nº111907/22
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ:10.507.760/0001-43
OBJETO: ÁGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 500ML
VALOR TOTAL: 348,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.12
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000571
DATA AFM: 31/10/2023

AFM: Nº 2023012004
LICITAÇÃO: PE Nº 015/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000043
PROCESSO: Nº1187302/22
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ:03.828.581/0001-42
OBJETO: PLATAFORMA COLETA DADOS (PCD) P/ MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICO
VALOR TOTAL: 350,45 (Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000564
DATA AFM: 27/10/2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 36/2022

Processo Administrativo nº 194813/2023
Contrato nº 36/2022-objeto: execução das obras de contenção da Encosta situada na Travessa Cajá no Alto da Terezinha-Salvador/Ba.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.231.897/0001-31
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 23/10/2023 e término em 19/02/2024
Base Legal: art. 57, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 19/10/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e NINOS TROCOLI DE AZEVEDO-CONCRETA TECNOLOGIA

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 31/2022

Processo Administrativo nº 202057/2023
Contrato nº 31/2022-objeto: execução das obras de Construção do Camelódromo de Mussurunga situada entre as Ruas Dr. Artur Couto e Prof. Plínio de Garcez Sena, Mussurunga - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 20.852.647/0001-59
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo do Contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato, fixado na clausula segunda do 3º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 1.071.897,18 (um milhão setenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 31/10/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; LUCAS CERQUEIRA ALMEIDA e MARCUS VINICIUS ORRICO SANTOS-ORRICO ENGENHARIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 5º Termo Aditivo, Contrato nº 38/2022, publicado no DOM nº 8.645, pág. 35, de 24/10/2023:

Onde se lê:
Contrato nº 38/2022-objeto: Execução dos serviços de restauração e complementares de requalificação do Mercado Modelo na Praça Cayrú-Salvador/BA

Leia-se:
Contrato nº 38/2022-objeto: Execução das obras de Construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizado no bairro de Valéria-Salvador/BA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 07 de novembro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2023011467
LICITAÇÃO: PE Nº 002/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº20230013 SEMIT
PROCESSO: Nº202312/22
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Instalação de 30 pontos lógicos categoria 5E 50MM.
VALOR TOTAL: R$35.700,00(Trinta e cinco mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.126.0014.250219-Elemento de Despesa: 33.90.40 Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.
DATA: 16/10/2023.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11759/2022	DEBORA S. S. PINTO	PRIME.LANÇA.PF
16974/2022	STELA T. SANTANA	ALTER.NATUR.OCUPA.
35175/2022	ANA L. B. MAIA	ALTER.NATUR.OCUPA.
904097/2023	EDUARDO J. F. F. SOUZA	ALTER.CADAS.
909329/2023	JOSENIZIA M. PESSOA	ALTER.TITUL.
909357/2023	EDSON A. S. FILHO	ALTER.TITUL.
909641/2023	ALMIR N. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
909975/2023	VALDACIRA S. SANTOS	ALTER.TITUL.
909993/2023	TELMA M. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
910322/2023	SELMA V. VIEIRA	ALTER.TITUL.
911154/2023	ROSANGELA J. R. C. DUNNINGHAM	ALTER.TITUL.
911769/2023	LUCIANO A. SILVA	DESME.
912278/2023	ZULEIDE SILVA	ALTER.TITUL.
912526/2023	ADAVILSON S. JESUS	ALTER.TITUL.
912673/2023	ANTONINA S. MACEDO	ALTER.TITUL.
912784/2023	WILYAM F. SANTOS	ALTER.TITUL.
912840/2023	VIDALIA A. CARVALHO	ALTER.TITUL.
912889/2023	JOVILSON E. SANTOS	ALTER.TITUL.
914403/2023	ADRIANA S. SILVA	ALTER.TITUL.
914427/2023	ALEXSANDRA S. A. SILVA	ALTER.TITUL.
914444/2023	ALESSANDRA P. SANTOS	ALTER.TITUL.
915227/2023	IVONETE B. GONCALVES	DESME.
919136/2023	SOCIEDADE S. N. S. C. I. E. A. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI. ÁREAS.
922247/2023	JOSE M. S. FILHO	DESME.
924992/2023	SHOPPING B. V. S.A.	REVIS.ÁREACONST.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925811/2023	ALIPIO R. SANTIAGO	ALTER.TITUL.
927876/2023	MARIA E. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
927946/2023	LU C. HUNG	ALTER.CADAS.
929187/2023	GIVANILDO N. SILVA	DESME.
929806/2023	MARIA S. S. VELOZO	ALTER.CADAS.
929819/2023	SILVAN S. FRENZEL	ALTER.CADAS.
930270/2023	RONALDO C. N. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
932131/2023	REGINA C. P. SILVA	REVIS.ÁREACONST.
932205/2023	ADINAIL L. BAILEY	ADMIN.
934600/2023	LEAF M. I. I. S. LTDA	CONST.EMANDAM.

Salvador,7 de Novembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37405/2022	MOACIR BARBOSA MAGALHÃES	DESME.
18928/2018	IARA DA SILVA MARTINS	PRIME.LANÇA.PF
9556/2022	NEIDE LOPES DA CUNHA RIBEIRO	DESME.
29762/2022	MARTA OLIVEIRA SACRAMENTO	DESME.
14654/2021	TERESINHA T. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
32077/2022	CONCITA N. SILVA	DESME.
913441/2023	GEORGE S. SANTOS	DESME.
916358/2023	MICHELE B. BARROS	PRIME.LANÇA.PF
922706/2023	FIRMARIO M. ARAUJO	CANCE.INSCR.DESAP.
924270/2023	JOSE R. O. CUNHA	DESME.
925154/2023	CONDOMINIO E. O. VERDE	DESME.
925157/2023	CONDOMINIO E. O. VERDE	DESME.
925276/2023	MIRACI C. SANTOS	DESME.
925590/2023	VERA L. A. SANTOS	DESME.
925915/2023	ALTAMIRA P. C. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
925955/2023	AGNALDO T. R. SOUZA	DESME.
926055/2023	JUAN D. E. ESPINOZA	REVIS.ÁREACONST.
926641/2023	JOSE BATISTA	DESME.
927300/2023	MARIA C. R. SANTOS	DESME.
927330/2023	MARIA C. N. SANTOS	DESME.
927506/2023	EURIDES JESUS	DESME.
927902/2023	GEORGE S. ROCHA	DESME.
928935/2023	JOSE DE JESUS DOS SANTOS	DESME.
928891/2023	FLD COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	TRANSF. TRIBUT.

Salvador,07 de Novembro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam os Autônomos listados notificados a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Formulário Atendimento SEFAZ, no Portal da SEFAZ, no link https://fas.sefaz.salvador.ba.gov.br/public/, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
14699700143	CASSIA MARIA CARVALHO ALVES
20197700113	TANIA REGINA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO

Salvador, 7 de novembro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
28153/2018	30600400151	ALICE CRISTINA WANDERLEY GATIS
932995/2023	68715500150	JULIANA CHAMUSCA SILVA
34246/2022	06293700164	ANIBAL MOREIRA PINTO SARMENTO
934655/2023	62811800150	DANIELA BRAGLIA FONTANA F DE CARVALHO
929728/2023	28955600151	ROSANA MACHADO POLITANO
932084/2023	89954800127	VIVIANE CONCEICAO ANJOS PINTO
935498/2023	17204900181	MARCOS ANTONIO BARBOSA DO VALE
73146/2015	32749300193	SORAIA TATIANA DE OLIVEIRA ORNELAS
32242/2022	88822400169	FERNANDO JOSÉ PASSOS COSTA
22520/2022	89074800197	FERNANDO COELHO DOS SANTOS
27673/2022	87556700182	FERNANDO ANTONIO ALVES DA SILVA
37346/2022	92297100189	FERNANDO LIMA FREITAS
915384/2023	89561000137	FERNANDO LUCIANO
43506/2017	21318100183	SORAIA FRANÇA DE OLIVEIRA
2987/2020	67596700186	SORAIA DE AZEREDO SILVA
55779/2019	18014900106	SOLANGE DA SILVA ROCHA
32555/2021	24817400138	SOLANGE PINHEIRO GOIS
32009/2017	32312700126	SALETE BEZERRA DA SILVA
84574/2011	05892300103	RITA DE CASSIA AQUINO ARAUJO
904855/2023	16591900192	JOESIA ARAUJO CAMPOS
63179/2016	15539200160	ISIS COSTA MONACO
31433/2017	10840300122	ADAUTO DA SILVA RAMOS JUNIOR
30569/2022	89853600180	ADAUTO SOUZA DE CARVALHO
28113/2022	60302000157	ROSALVO LIMA DOS SANTOS
58828/2017	24540900164	KLEBER FERREIRA CARVALHO
54078/2019	11308400180	KLEBER ALMEIDA FREITAS
17988/2022	88765600155	KLEBER RIBEIRO PITANGA
50695/2020	72237600134	FERNANDO RODRIGUES DE JESUS
1090/2022	2003700131	FERNANDO KLEBER DA SILVA COELHO
14158/2022	88009800165	FERNANDO CARLOS FIGUEIREDO
21658/2022	13857000163	FERNANDO JORGE NUNES DOS SANTOS
21568/2022	67291600178	FERNANDO GOMES GALVÃO
25754/2017	08070600179	GENÉSIO RAMOS MOREIRA
2646/2018	54108100139	MARCIA ROBERIA DOS SANTOS
19690/2018	26630400187	MARCIA DAMIANA SANTOS SANTANA
31247/2018	11880800120	MARCIA CERSOSIMO DE LUCENA
39740/2019	38569200165	MARCIA MILENA GOMES DA SILVA
59636/2019	22762700106	MARCIA MARQUES DE LIMA
11077/2021	6662100186	MARCIA MOTA CUNHA
16325/2016	14186500147	MIGUEL DA PURIFICAÇÃO DE C CORREIA
44796/2016	23526000155	MIGUEL ANGELO CARNEIRO AVILA
36574/2016	56411700133	WENDEL DE JESUS BRITO
8803/2021	75777400179	WENDEL MENDES SANTANA
91454/2013	11730900187	MIGUEL MAJDALANI NETO
923415/2023	49817700112	ZAIRA BATISTA ALMEIDA
935047/2023	77102000104	VERONICA COSTA MACHADO DOS SANTOS
934831/2023	66250300176	JOSÉ TOMAZ DE AQUINO FILHO
933058/2023	94724900116	CARMOZINA ALMEIDA DOS SANTOS
934576/2023	72566500160	TAINÁ MATTOS CARDOSO
931108/2023	10008200171	HELLEN ONY MARTINEZ CERQUEIRA
934081/2023	03850700166	CARLOS HERCULANO DE SOUZA OLIVEIRA
39029/2022	02555800115	ANA ANGELICA LIMA MAGALHAES FERREIRA
933793/2023	93436500172	ROSEMEIRE DA SILVA NASCIMENTO
933634/2023	21247600147	ESTEVÃO GONÇALVES LIMA
7325/2021	20504500107	VERA REGINA DE FREITAS SANTOS
14439/2022	5954300181	VERA LUCIA ALCANTARA RIBEIRO
33443/2022	7339300100	VERA DANTAS DE SOUZA MOTTA
928995/2023	94466600122	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS
41268/2020	38177900115	ROQUE LAZARO DOS REIS DE JESUS
1900/2022	84942500152	ROQUE DE SUZA LEITE FILHO
38767/2022	84688500143	SEBASTIAO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
60318/2018	11664800106	ROSANA ALICE RAMOS LESSA
31193/2019	5637900217	ROSANA MEIRELES LEAL DE ARAUJO
27846/2018	8109000193	ADRIANO SILVA FORTES
60964/2019	60166500193	ADRIANO DE OLIVEIRA LOBO
49991/2020	21836200184	ADRIANO DEL RASO
15909/2021	76891900102	VIVIANE NOGUEIRA CRESPO FERRAZ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
907671/2023	84448800106	ADRIANO BARAUNA VIEIRA
11570/2013	24892100199	HORACIO PEDREIRA DE AQUINO
43795/2016	13429000147	JACIARA MOREIRA DE SOUZA
907445/2023	89412700125	ANDRE QUEIROZ DE TEIXEIRA
36347/2022	84941000121	ALDA CELESTE DE MAGALHÃES SILVA
29982/2022	90325100197	ALDACY THEREZINHA DOS SANTOS PEIXOTO
37643/2015	14887800143	JURANDIR SILVA
4019/2022	61829100157	JAIME ZARIFE FIGUEIRA
1303/2022	10829700110	JANETE APARECIDA MARTINS SAMPAIO
5858/2019	562984000179	AMILTON DE SA
31272/2022	84132000187	AMILTON OLIVEIRA CHAVES
2987/2020	67596700186	SORAIA DE AZEREDO SILVA
41178/2015	05052000147	JANDIRA MARIA DE FATIMA FRANCA
23162/2016	02015900158	ALDO CORREIA DO VALLE
59289/2016	47059400151	JANDIRA PINTO SINALLE
8426/2020	71891300114	JANDIRA PINTO SINALLE
33996/2022	85218400100	RENATA SILVEIRA FERNANDES DA CUNHA
2463/2020	32154100146	MAURICIO CALUMBI FILHO
4853/2022	71891500192	MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA
27113/2022	90001800193	MAURICIO SILVA VIEIRA
905385/2023	89567100196	MAURICIO MATOS TEIXEIRA
39387/2022	41444100261	MAURICIO SANTOS PEREIRA
21826/2022	87834000165	MARIO MARIANO DO ROSÁRIO
49937/2018	13721900150	MARTA LEITE REIS DE BRITO
19620/2022	20021900111	MARTA SANTANA LIMA
30927/2022	90553800195	MARTA BARRETO CARDOSO
35754/2022	91610000142	MARTA HELENA GOMES DOS SANTOS RAMOS
9907/2012	31020500141	ISIS FOFANO GAMA
6273/2013	35715200180	ISIS DANTAS CORDEIRO DE SOUZA
5794/2013	29691700149	ISIS MONICA LOPES VIANA
52202/2019	18058300130	RITA DE CASSIA SILVA SOUZA
31552/2020	13788700162	RITA DE CASSIA GOMES BARBOSA LIMA
47908/2019	25152800105	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SALES
76490/2019	34725600141	VERA LUCIA ARGOLO DE SANTANA
8674/2020	68490200182	VERALUCIA SILVA FERREIRA
26980/2022	90102500189	BÁRBARA SANTOS DE SOUZA
930872/2023	15985500188	ANTONIO LUIS DOS SANTOS
27117/2018	39474700133	ANDREIA DE SOUSA OLIVEIRA
36612/2022	14678800179	AFONSO ANDRADE FILHO
931937/2023	11571300125	LEA CHAVES DA SILVA MOURA
933115/2023	84185100157	CLAUDIO FILIPPE RODRIGUES FARIAS

Salvador,7 de novembro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenadoria De Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, tendo em vista vacância e aposentadoria publicadas no DOM n° 8.632 em 03 de outubro de 2023 e demissão publicada no DOM n°8.630 em 29 de setembro de 2023, a comparecerem à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

5. A Diretora de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ARIELDES MOREIRA DOS SANTOS	926073493	103.24X.XXX-XX	60	173°
MAICON DE OLIVEIRA PIRES	926104682	841.27X.XXX-XX	60	174°
FABIO JOSE ARGOLO BARBOSA	926007223	813.12X.XXX-XX	60	175°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 31 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, tendo em vista a exoneração publicado no DOM n° 8.632 em 03 de outubro de 2023, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar

Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

5. A Diretora de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAMON DOS SANTOS DIAS	926120496	016.19X.XXX-XX	48,5	18°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 31 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, tendo em vista o aviso de Final de Lista nº 17/2023, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM n° 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
NETANEL SILVA DE OLIVEIRA	926034395	044.79X.XXX-XX	48,5	19°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 26 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2022 -SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 06/2023, para a função temporária de Enfermeiro.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico reda012022contratos.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:
a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
g) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, n° 3, Ed. Caramuru - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROBSON SANTOS SILVA	835.22X.XXX-XX	ENF03202286768	25	96°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 31 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2023

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades

no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista a exoneração publicada no DOM n° 8.622 em 19 de setembro de 2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista

de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

11. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
REINAN SANTIAGO DE SOUZA	925005639	025.18X.XXX-XX	49	62º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2023

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, tendo em vista o deferimento do recurso publicado no DOM nº 8.634 de 05/10/2023 a comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. A candidata deverá comparecer, munida de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento a candidata convocada ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. A candidata, convocada, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JULIANA RIBEIRO FREIRE DE CARVALHO	925010462	050.56X.XXX-XX	50	90°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 31 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2023

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1) Os candidatos deverão comparecer, munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELE CARMO QUEIROZ	925005803	021.62X.XXX-XX	47	200º
MARIANA SOUZA DANTAS DE CARVALHO	925001726	063.04X.XXX-XX	47	203º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EMILAI SANTOS PEREIRA	925014340	037.61X.XXX-XX	44	65º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 20/2023
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/GCM

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 46/2023 por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ARIELDES MOREIRA DOS SANTOS	926006435	103.24X.XXX-XX	50	426º
ELIZEU DA SILVA JÚNIOR	926036520	127.37X.XXX-XX	50	427º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PAULO RODRIGO LEAL PEREIRA	926066952	794.00X.XXX-XX	47	27º
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MAMONA	926011401	794.24X.XXX-XX	45,5	28º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 31 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2023 - SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2011

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 01/2011, porquanto foi **convocada sub judice** para o cargo abaixo, e não compareceu dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
JOELMA BATISTA DA CRUZ	120187914	741.24X.XXX-XX	183º	8033583-19.2023.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 21/2023
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS/TRANSALVADOR

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº48/2023 por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PEDRO HENRIQUE PEREIRA ALVES DE MIRANDA RAMALHO	926073187	020.13X.XXX-XX	60	163º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 31 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 08 X 0,30MM - SERINGA, DE 1 CC, DESCARTÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, SINVASTATINA 20mg COMPRIMIDO REVESTIDO, TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML, FRASCO COM 5ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 379/2023 - PROC. Nº 207614/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BICARBONATO DE SODIO 8,4% (84mg/mL) AMP 10mL, PREDNISONA 5mg COMP, RIFAMPICINA 300mg CAPS.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 378/2023 - PROC. Nº 207599/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 183/2023:** Contratação para realização de **Exame Potencial evocado do tronco encefálico (Bera) e emissão otoacusticas, com sedação**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente E.C.S. **As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 89591/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**

Salvador, 06 de novembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2023 GREGÓRIOS ANO III COMUNICADO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna público o comunicado sobre cronograma de interposição de recursos e envio de documentação complementar do EDITAL 005/2023 GREGÓRIOS ANO III, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.
1. Cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	OS PROPONENTES PODERÃO INTERPOR RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO V, QUANTO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA DIVULGAÇÃO DESTE RESULTADO, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: EDITAL.GREGORIOS@SALVADOR.BA.GOV.BR	DE 06/11/2023 ATÉ 08/11/2023
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO ESTÁ CONDICIONADA AO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: EDITAL.GREGORIOS@SALVADOR.BA.GOV.BR, EM FORMATO PDF OU ATRAVÉS DE LINK QUE DIRECIONE PARA UMA PASTA DIGITAL (SEM SENHA DE BLOQUEIO) COM TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, ATÉ AS 23H59, NO PRAZO DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.	DE 13/11/2023 ATÉ 17/11/2023

2 Dúvidas e informações: edital.gregorios@salvador.ba.gov.br.
3. É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações dos resultados do referido Edital, conforme os prazos estabelecidos.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESULTADO DO CADASTRO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS

Publicado no dom de 27/10/2023.
Retificado por conter incorreção.
A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.453/2023, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a retificação do resultado preliminar do Cadastro de Pareceristas para Análise de Projetos Culturais, destinado à formação de um banco de dados de profissionais para atuar junto à FGM na execução das políticas culturais desenvolvidas no município de Salvador, facilitar a identificação de especialistas e favorecer o estreitamento do diálogo com agentes culturais brasileiros, conforme o disposto a seguir:
1. Do item 4
Onde se lê:
4. Os proponentes cujos cadastros estão pendentes de serem efetivados deverão resolver as respectivas pendências no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste resultado, por meio do endereço eletrónico cadastroparecerista@salvador.ba.gov.br
Leia-se:
4. Os proponentes cujos cadastros estão pendentes de serem efetivados deverão resolver as respectivas pendências no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste resultado, por meio do endereço eletrónico cadastro.pareceristas@salvador.ba.gov.br.
2. Do item 7
Onde se lê:
7. Consultas quanto à participação neste cadastramento poderão ser efetuadas através do e-mail cadastroparecerista@salvador.ba.gov.br.
Leia-se:
7. Consultas quanto à participação neste cadastramento poderão ser efetuadas através do e-mail cadastro.pareceristas@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 002/2023 SALCINE RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado de avaliação do Edital 002/2023 Salcine, para apoio financeiro a propostas de atividades audiovisuais que possuem relevância para a cidade de Salvador, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Eixo I – Produção

1.1. Produção de curta-metragem
1.1.1. Selecionados por ampla concorrência
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
12893	Pessoa Jurídica – MEI	51.666.328 PATRICK PORTUGAL DOS SANTOS	Cleo aos 70
6922	Pessoa Jurídica – MEI	27.649.371 LUMA OLIVEIRA FLORES	Como Nasce Um Rio
12971	Pessoa Jurídica – MEI	ANTONIO EDUARDO DE FREITAS TOSTA JUNIOR 01099085543	Guardião
14823	Pessoa Jurídica – MEI	31.605.312 KAROLINA GONCALVES DE AZEVEDO MENDONCA	Norma
14054	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	DAN - TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA	Couraça
14079	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	DIMENTI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	L DE LIBERDADE: ESPAÇOS DE LESBIANIDADES

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º Suplente	12586	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	L&P Produção de Filmes e Vídeos Ltda – ME	Amarelo Piscante
2º Suplente	7216	Pessoa Jurídica – MEI	THIAGO DUARTE SOUZA DA SILVA 04334669522	ENSAIO PARA UM CRIME
3º Suplente	9484	Pessoa Jurídica – MEI	Marconi de Oliveira Araponga Ensino de Arte e Cultura	Menino ou Menina?

1.1.2. Selecionados por cotas
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
14751	Pessoa Jurídica – MEI	51.858.800 CAIO JESUINO BONFIM PINTO	Ondas de Silêncio
14577	Pessoa Jurídica – MEI	34.554.296 MANOEL ALVES DE ARAUJO NETO	Quando as ondas do mar desligam

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

5731	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	HERALDO DE DEUS LTDA	ESPINHO REMOSO
12987	Pessoa Jurídica – MEI	20108814 MARISE DA SILVA URBANO LIMA	ANCESTRAL
14798	Pessoa Jurídica – MEI	MARCELO RICARDO DOS SANTOS 03950384561	Obá - Alegria Preta
13983	Pessoa Jurídica – MEI	FRANCISCO XAVIER DIAS DE SOUZA FILHO 98676083568	Bregueragem
12127	Pessoa Jurídica – MEI	28.605.718 ANGELO RAFAEL PALMA DA FONSECA	AS VOZES DA FÉ
12051	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	Ogunjá Produção de Conteúdos e Vídeos Ltda	Buzu
7622	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	JOSEANE REIS VARJAO DE ALMEIDA	RESTAURO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º Suplente	12942	Pessoa Jurídica – Sem Fins Lucrativos	SAFIRA MOREIRA DOS SANTOS	Da Pele Prata
2º Suplente	11524	Pessoa Jurídica – MEI	GABRIEL MOREIRA BISPO 04737404519	Encruzilhadas
3º Suplente	14014	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	TAGUAY TAYUSSY BRANDAO SOUZA	A Febre da Dança
4º Suplente	12326	Pessoa Jurídica – MEI	MARIANA BATISTA UCHOA 05047768511	O NARIZ DE EUZÉBIO

1.2. Produção de longa-metragem de novos realizadores

1.2.1. Selecionados por ampla concorrência

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PROPOSTA
6544	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	Tesoura Filmes Produções Artísticas e Culturais LTDA	ARROZ DE HAUÇÁ

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º Suplente	14745	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	LGM Korontai	CABELO DE PRETO
2º Suplente	12955	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	BENDITAS PROJETOS CRIATIVOS LTDA	TEMPO MEIO AZUL PISCINA

1.2.2. Selecionados por cotas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
14344	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	Vilma Carla Filmes LTDA	Star Video
7594	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA	MAR ADENTRO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º Suplente	13381	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	BANZO

1.3. Produção de longa-metragem

1.3.1. Selecionados por ampla concorrência

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
11970	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	GMB Produtora de Cinema e Video LTDA	Ana

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º Suplente	13325	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	DANIEL CAMPANHA LISBOA	É PEQUENO MAS É MUNDO. NÃO É MUNDO MAS É MEU

1.3.2. Selecionados por cotas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
12963	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	Tenda Dos Milagres Produções Artísticas E Culturais Ltda.	Picolino, o circo
11173	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	Lanterninha Produções LTDA	Vânia

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º Suplente	14299	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	ACARAJE PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	OFÓ
2º Suplente	13881	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	TEM DENDÊ PRODUÇÕES LTDA	Até o Fim do Mar

1.4. Produção de obra seriada

1.4.1. Selecionados por ampla concorrência

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
13018	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	NVP - PRODUCOES ARTISTICAS E PUBLICITARIAS LTDA	GOLAÇO DELAS – TALENTOS ESCONDIDOS

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º Suplente	12689	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	SG COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	Mão na Massa
2º Suplente	11624	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	MOVIOCA SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Passaporte Negro

1.4.2. Selecionados por cotas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
6631	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	Danilo Stael Conceição dos Santos – ME	O Polvo Paul
13763	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	INTERAGIR CULTURAL PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	NÓS SOMOS PARES
9738	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	IATAANDESSON SOUSA DA CRUZ	ARRANCADOS - RAÍZES SOTEROPOLITANAS
14711	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	THAMIRES SANTOS VIEIRA	REDOMA

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º Suplente	9814	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA	TOM TAMBORIM
2º Suplente	13501	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	Jangada Conteúdo LTDA	Pretas Lutas
3º Suplente	13668	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	Abará Produção Audiovisual LTDA	Muniz Sodré - Série

1.5. Produção de videoclipe

1.5.1. Selecionados por ampla concorrência

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
13491	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	M C M CORREIA LTDA	Viúva Negra

14754	Pessoa Jurídica – MEI	43.083.148 ANGELA DE MELO VELLOSO	Labirinto
13466	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	CARA DE RA PRODUCOES LTDA – ME	GRAVAÇÃO DO VIDEOCLIPE "RESPEITO", DE ANA MAMETTO
9059	Pessoa Jurídica – MEI	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR 01391700570	ARREPIO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º Suplente	13141	Pessoa Jurídica – MEI	Igor Reis Monteiro	O doido é que tá certo
2º Suplente	13043	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	I.S. ASSIS LTDA	Videoclipe Tá Todo Mundo Online
3º Suplente	8721	Pessoa Jurídica – MEI	Super Danzee	DANADA - VIDEOCLIPE
4º Suplente	13941	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	CALIFORNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA	CLIPE - AMOR DE NOVELA - SHOOK NA VOZ & HIRAN

1.5.2. Selecionados por cotas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
7157	Pessoa Jurídica – MEI	Matheus Leite Ferreira	Maria Felipa
12575	Pessoa Jurídica – MEI	MAGNO SANTANA MATOS	EBÓ D'SI FAZÊ ACENDÊ
11253	Pessoa Jurídica – MEI	BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO 86278565595	Eu Sou Pagodeira
14796	Pessoa Jurídica – MEI	Amanda Mendonca Leite Rosa	Reza Afiada: ATO I - Te Benzo Te Rezo & Água de Barbatimão
13929	Pessoa Jurídica – MEI	YAN SOARES DA SILVA 07247573503	GAROTA DE SALVADOR
8511	Pessoa Jurídica – MEI	26.334.455 GERMANO ESTACIO DE JESUS	'Scank Vive' – Videoclipe de Vírus Carinhoso

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º Suplente	14759	Pessoa Jurídica – MEI	NOVA PRODUCOES AFROCENTRADAS LTDA	FÉ NO GROOVE
2º Suplente	12320	Pessoa Jurídica – MEI	CARLOS ANDRE BARBOSA COSTA 79622615520	Paraíso
3º Suplente	5332	Pessoa Jurídica – MEI	DONMINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS 01412541573	Baba Yaga - Lilica Rocha
4º Suplente	14599	Pessoa Jurídica – MEI	CAIO CEZAR SOUZA DE ARAUJO 03429178541	SEM ODIO NA PISTA

2. Eixo II – Desenvolvimento

2.1. Desenvolvimento de obra seriada

2.1.1. Selecionados por ampla concorrência

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
13048	Pessoa Jurídica – MEI	LUCIANA REIS COMIN 78166870525	MARIA E LUIZA
7518	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	Patala Filmes LTDA	DAMIANO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º Suplente	14749	Pessoa Jurídica – MEI	NATHALIA DA LUZ LAGE 10800668618	VelCrônicas
2º Suplente	8456	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	VISION FILMES E PRODUCOES LTDA	Dendeístas

2.1.2 Selecionados por cotas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
11902	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	Amordivino Filmes LTDA	Manifesto Pagodão
13423	Pessoa Jurídica – MEI	FERNANDA JULIA BARBOSA	AFETO
7963	Pessoa Jurídica – MEI	51875221 Cleydson Anderson Rodrigues Gomes	Abayomi Coragem
14845	Pessoa Jurídica – MEI	Eric Luis Valtrudes de Carvalho Miranda 02452755508	Como Perdemos o Jogo
13042	Pessoa Jurídica – MEI	13.075.647 MONICA MARIA DE SOUZA SILVEIRA (Wayra Projetos Culturais)	Série Celice

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º Suplente	13137	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	GRAPHOS PRODUCOES LTDA	Ninja Bráu
2º Suplente	11312	Pessoa Jurídica – MEI	O TRONO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS	Mares
3º Suplente	12759	Pessoa Jurídica – MEI	49.092.187 AMOS HEBER DOS SANTOS	Alma Faminta
4º Suplente	12891	Pessoa Jurídica – MEI	22.547.637 THAIS MOTA OLIVEIRA ALMEIDA	Blu e Pin: Os viajantes do tempo
5º Suplente	14383	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	FABIANA BRAZ MORON ME	CAMINHOS ANCESTRAIS: LÍDERES DO AMANHÃ

2.2. Desenvolvimento de longa-metragem

2.2.1. Selecionados por ampla concorrência

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
7925	Pessoa Jurídica – MEI	DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA 05167384532	Uma Libra de Carne
14378	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	O Último Rábula

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º Suplente	7370	Pessoa Jurídica – MEI	CALEBE LOPES BATISTA 86099170537	Filho de Peixe
2º Suplente	13897	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	CAROLLINI DE ASSIS PEDREIRA ME	Zimba & Os Legais
3º Suplente	6177	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	MAR BRANCO AUDIOVISUAL LTDA (JULIANA CAMPOS GUANAIS DE AGUIAR)	NASCENTE
4º Suplente	7887	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	SUSAN PEREIRA DA SILVA	GUERRA DAS BAIANAS

2.2.2 Selecionados por cotas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
13207	Pessoa Jurídica – MEI	36.741.837 Clara Paixão Sales	Iara
12994	Pessoa Jurídica – MEI	GABRIELA BARRETO FIGUEIREDO 80791204553	Maria das Cabras
5340	Pessoa Jurídica – MEI	LAURA FREIRE DE MORAES ROSA 85809636560	Mulheres Berrantes
14341	Pessoa Jurídica – MEI	HARLEI EDUARDO SOUZA DA PAIXAO 64562247568	Eu Sou o Agora
12663	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	Fulana de Tal Criação de Audiovisual LTDA	Mochila de Vento

b) Propostas suplentes

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1° Suplente	14353	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	PRAS CABECAS PRODUCAO DE ARTE LTDA	Coquis – a história de Fernando Dias Coelho
2° Suplente	13802	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	Mansa Filmes LTDA	Longe de Mim
3° Suplente	13948	Pessoa Jurídica – MEI	40.216.135 NAILAINE MONTEIRO SACRAMENTO	Velha Preta Sem Nome
4° Suplente	7939	Pessoa Jurídica – MEI	GILDON OLIVEIRA SILVA 81358407568	Mário Gusmão
5° Suplente	13633	Pessoa Jurídica – MEI	38.800.401 TAUAN CARVALHO COUTINHO	Brilho de Cria

2.3. Desenvolvimento de games
2.3.1. Selecionados por ampla concorrência
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
14267	Pessoa Jurídica – MEI	21.046.961 RAFAEL LUCAS MARTINS DE ABREU	Cheiro de Café
14499	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	CASA DO SANTOME FILMES LTDA	Meu Momento
6990	Pessoa Jurídica – MEI	DARIO VETERE 70237721112	Brasil 99

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1° Suplente	12910	Pessoa Jurídica – MEI	IRLAN SANTOS NASCIMENTO 05629305581	Mooh
2° Suplente	11836	Pessoa Jurídica – MEI	PRODUTORA MALUNGO	Souls of Oyó: Jornada pela Cultura Ancestral
3° Suplente	12933	Pessoa Jurídica – MEI	51.846.273 ALLAN MENDONCA DATTWYLER DE OLIVEIRA	Mothstar
4° Suplente	5492	Pessoa Jurídica – MEI	51.700.464 LEONARDO VIEIRA VALVERDE DE ANDRADE	O Opalisco

2.3.2 Selecionados por cotas
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
8408	Pessoa Jurídica – MEI	AILA OLIVEIRA SANTANA 06463859508	Taggboy e a Cidade Cinza
13840	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	RUMBORA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NAO-CUSTOMIZAVEIS LTDA	Cellvilization
12036	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	F B DE SOUSA TECNOLOGIA	Plungeez

3. Eixo III – Festival

3.1. Festival Calendarizado
3.1.1. Selecionados por ampla concorrência
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
6498	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	COISA DE CINEMA - CINEMA E VÍDEO	Panorama Internacional Coisa de Cinema

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1° Suplente	14491	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	VISION FILMES E PRODUCOES LTDA	VI ANIMAÍ - Festival Baiano de Animação e Games
2° Suplente	14314	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	Ana Camila de Souza Esteves ME	Mostra de Cinemas Africanos 2024

3.1.2 Selecionados por cotas
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
12008	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	SALAMANDRA FILMES E PRODUCOES LTDA	7ª Mostra Lugar de Mulher é no Cinema

3.2. Festival Não Calendarizado
3.2.1. Selecionados por ampla concorrência
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
14498	Pessoa Jurídica – MEI	Kelvin Giovanni Barbosa Mendes	Ferrovias - Festival de Cinema do Subúrbio

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1° Suplente	12771	Pessoa Jurídica – MEI	LUNA SILVA MATOS OLIVEIRA	Cine Kurumin - festival de Cinema Indígena

3.2.2 Selecionados por cotas
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
5157	Pessoa Jurídica – MEI	FERNANDA RACHEL DE JESUS CRUZ	FLUXO FIXO FESTIVAL DE CINEMA
12152	Pessoa Jurídica – MEI	JOÃO PAULO DOS SANTOS DIOGO	CINE TERREIRO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1° Suplente	12172	Pessoa Jurídica – MEI	HARLEI EDUARDO SOUZA DA PAIXAO	Mostra de Cinema Africano - Espelhos d'África
2° Suplente	11976	Pessoa Jurídica – Com Fins Lucrativos	Vilma Carla Filmes LTDA	Salvadoc - I Festival de documentários de Salvador

4. Eixo IV – Cineclube

4.1. Dinamização de cineclube
4.1.1. Selecionados por ampla concorrência
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
14157	Pessoa Jurídica – MEI	THAIS FARIA CASTRO	Cine Olar - Observatório Latino-Americano de Realizadoras
13413	Pessoa Jurídica – MEI	ANA CLAUDIA GONDIM BASTOS	Cine pra Rua

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1° Suplente	8342	Pessoa Jurídica – MEI	PAULO CESAR SANTOS DE JESUS	Cineclube furta-cor

4.1.2 Selecionados por cotas
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO

14184	Pessoa Jurídica – MEI	NAIRA EVINE PEREIRA SOARES	CRIAÇÃO DO CINECLUBE OLHOS ABERTOS
7691	Pessoa Jurídica – MEI	ADRIANE SANTOS DA SILVA	CINE ONÇA

12. Não houve registro de inscrições de proponentes autodeclarados(as) indígenas optantes pela reserva de cota, razão pela qual, em atendimento às disposições da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como do Decreto 11.525/2023 que a regulamenta, as vagas destinadas por reserva de cota para pessoas indígenas foram remanejadas a proponentes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), optantes pela respectiva reserva de cota.

13. Resultado Recursos:

ID	PROPONENTE	PARECER
5145	51.705.468 FABRICIO SILVA RAMOS	Indeferido, dado a improcedência da alegação de que os critérios de avaliação foram alterados via inclusão de itens. Todos os critérios foram mantidos, ocorrendo apenas subdivisão e desdobramentos dos itens originalmente previstos. Onde se lia: Item IV: Caráter inclusivo e estimulo à diversidade cultural Se lê: Item IV – Caráter inclusivo; Item V – Estimulo à diversidade. A alteração dos referidos itens não impacta a metodologia de avaliação.
7785	ITA UNA FILMES LTDA	Indeferido, dado a improcedência da alegação de que os critérios de avaliação foram alterados via inclusão de itens. Todos os critérios foram mantidos, ocorrendo apenas subdivisão e desdobramentos dos itens originalmente previstos. Onde se lia: Item IV: Caráter inclusivo e estimulo à diversidade cultural Se lê: Item IV – Caráter inclusivo; Item V – Estimulo à diversidade. A alteração dos referidos itens não impacta a metodologia de avaliação.
14314	Ana Camila de Souza Esteves ME	Indeferido. Efetuada revisão da proposta, conforme DOM, de 02/11/2023, e confirmada condição de 2º suplente por ampla concorrência no subeixo Festival Calendarizado, conforme previsto no parágrafo único do item 7.4 do edital.
14299	ACARAJE PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	Indeferido. Recurso compartilhado para conhecimento da Comissão de Heteroidentificação, instância em que o mérito do recurso será avaliado.

14. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória dos titulares e suplentes, em formato PDF, através do e-mail edital.salcine@salvador.ba.gov.br contendo no Assunto "Documentação - Título do projeto", até as 23h59 no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final da seleção.

14.1 Ao enviar a documentação complementar, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:
a) Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;

b) Não serão aceitos e-mails com documentações incompletas;

c) Deve ser enviado um único e-mail com toda a documentação complementar;

d) Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;

e) Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wetransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha;

f) Não serão considerados documentos anteriormente enviados.

I. Para Microempreendedor Individual – MEI:
a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;
d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);
e) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Tributários na Sefaz e Tributários e não Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Salvador), podendo ser impressa a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo IV;
l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal Nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, Anexo III;
m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.

II. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:
a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);
f) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, entre outros);
g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Tributários na Sefaz e Tributários e não Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Salvador), podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
j) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
k) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
l) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, Anexo IV;
m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal Nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, Anexo III;
n) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente; p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx;
q) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (apenas para proponentes que foram selecionados nos subeixos: Produção de longa-metragem de novos realizadores, Produção de longa-metragem, Produção de obra seriada);
r) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (apenas para proponentes que foram selecionados nos subeixos: Produção de longa-metragem de novos realizadores, Produção de longa-metragem, Produção de obra seriada).

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado com fins lucrativos:
a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);
e) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, entre outros);
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Tributários na Sefaz e Tributários e não Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Salvador), podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, Anexo IV;
l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal Nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, Anexo III;
m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente. o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx;
p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (apenas para proponentes que foram selecionados nos subeixos: Produção de longa-metragem de novos realizadores, Produção de longa-metragem, Produção de obra seriada);
q) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (apenas para proponentes que foram selecionados nos subeixos: Produção de longa-metragem de novos realizadores, Produção de longa-metragem, Produção de obra seriada).

15. No caso de proponente MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado com ou sem fins lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

16. No caso de proponente selecionado nas vagas reservadas para Povos Indígenas, é obrigatório o envio, além dos arquivos especificados no item 5.1, dos seguintes documentos: a) Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VI), a ser expedida por ao menos 03 (três) Caciques, Tuxauas, lideranças indígenas de comunidades ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas da região ou da aldeia a qual pertence; b) Registro Civil com a identificação étnica; Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI); ou Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato (ao menos um dos três documentos).

17. Após a verificação dos documentos dos proponentes aprovados, realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio de documentos, previstos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados.

18. Os proponentes terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Município da lista de proponentes com pendências referentes ao envio de documentos, para proceder com os ajustes solicitados.

19. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

20. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta. 5.8 Após a entrega da documentação necessária e assinatura do Termo de Compromisso, o pagamento ocorrerá em parcela única até 31 de dezembro de 2023, estando sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXOS DO EDITAL 002/2023 SALCINE

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, não possuir familiar agente político, detentor de cargo em comissão/função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa Nº 003/2013, publicada por meio da Portaria Nº 196/2013.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º,DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que não emprego profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, (proponente) _____, inscrito sob o CNPJ _____ _____ , declaro para os devidos fins que não participo direta ou indiretamente deste Edital, nem mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Edital ou atuo na fiscalização ou na gestão do Termo de Compromisso, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
Assinatura_____ _____,
____ de _____, de 202___.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 027/2023

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de Solução integrada de Comunicação e Colaboração Corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing), incluindo os serviços de implementação, integração, migração e treinamento, pelo período de 12 (doze) meses, para integrar as ferramentas de e-mail, agenda e contatos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência, de acordo com a conveniência e a necessidade dos órgão e entidades da PMS.

As cotações deverão ser apresentadas até **16/11/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 07 de novembro de 2023

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação publicado no DOM de 11 de outubro de 2023,
Onde se lê:
...Processo Administrativo nº 186574/2023;
Leia-se:
...Processo Administrativo nº 192793/2023

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 07 de novembro de 2023.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.